

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL**

AMANDA DE AGUIAR

**PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL/PETI
DE FLORIANÓPOLIS – PERCEPÇÃO DOS ADOLESCENTES
EGRESSOS**

DEPTO. SERVIÇO SOCIAL
DEFENDIDO E APROVADO
EM: 02/07/04

Teresa K. L.

Teresa Kleba Lisboa
Chefe do Depto. de Serviço Social
CSE/UFSC

**FLORIANÓPOLIS
2004**

AMANDA DE AGUIAR

**PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL/PETI
DE FLORIANÓPOLIS – PERCEPÇÃO DOS ADOLESCENTES
EGRESSOS**

**Trabalho de Conclusão de Curso,
apresentado como requisito
parcial para a obtenção do título
de Bacharel em Serviço Social,
Departamento de Serviço Social,
Centro Sócio-Econômico,
Universidade Federal de Santa
Catarina.
Orientadora: Prof.^a Dr.^a Marli
Palma Souza**

**FLORIANÓPOLIS
2004**

AMANDA DE AGUIAR

**PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL/PETI DE
FLORIANÓPOLIS – PERCEPÇÃO DOS ADOLESCENTES EGRESSOS**

**Trabalho de Conclusão de Curso aprovado como requisito parcial para
obtenção do título de Bacharel no Curso de Serviço Social, do Departamento de Serviço
Social, do Centro Sócio-Econômico, da Universidade Federal de Santa Catarina.**



Marli Palma Souza
Orientadora



Kátia Ávila Abraham
1ª Examinadora



Rúbia dos Santos
2ª Examinadora

Florianópolis, julho, 2004

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho à **todos os adolescentes brasileiros** que, em pleno século XXI, ainda buscam o seu espaço na sociedade. Principalmente àqueles que, por diversos motivos, entraram precocemente no mundo do trabalho.

AGRADECIMENTOS

Aos *profissionais e estagiários* do PETI de Florianópolis, aos que passaram, e aos que ficaram, por tudo o que aprendi da prática do Serviço Social e pela amizade que ficou, nunca esquecerei de vocês.

Aos *professores* do Curso de Serviço Social da UFSC, pela dedicação e por todo o conhecimento compartilhado. Em especial à professora *Marli Palma Souza*, por ter aceito ser minha orientadora, contribuindo de forma significativa para a minha formação.

Às *profissionais e especialistas* em trabalho infantil e PETI: *Kátia Ávila Abraham* e *Rúbia dos Santos*, por terem aceito compor a banca examinadora, pela disponibilidade e compromisso com a formação acadêmica.

Aos *adolescentes egressos do PETI de Florianópolis* que participaram da pesquisa, pelos depoimentos riquíssimos e por se disporem à subsidiar o meu trabalho.

Às *colegas de turma*, que estão se formando ou que ainda irão se formar, não esquecendo dos homens: *Deidvid e Márcio*, por ajudarem a fazer da sala de aula, durante esses quatro anos, um ambiente alegre, permeado de amizade. Em especial à *Fernanda da Silva, Fabiane Schneiders, Luciana Barela, Luciane Faccio* e *Marluce Mafra*, por ajudarem a fazer da experiência de estar longe de casa, uma luta menos árdua.

À meus pais, *Joaquim Carlos de Aguiar* e *Daura Rosa de Aguiar*, exemplos de luta, força, dedicação e honestidade.

Aos *brothers Adriana e Daniel de Aguiar*, que considero mais do que irmão, meus segundos pais e grandes amigos, pela preocupação constante e por estarem sempre prontos à me ajudar.

À *Cristiane e Danielly Machado de Aguiar*, que chegaram em nossa família para trazer mais alegria, pelo carinho de sempre.

Ao meu noivo, *Gilson João da Silva*, por ter me acolhido nesse período tão importante da minha vida, pelo carinho, e por desejar, mais do que eu, que o meu futuro profissional seja promissor.

À *Deus*, pelo Dom da vida, pelas maravilhas que me concede cotidianamente e, especialmente, por ter colocado no meu caminho pessoas tão especiais.

Essa vitória não é minha, ela é nossa!

AGUIAR, Amanda de. **PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL/PETI DE FLORIANÓPOLIS - PERCEPÇÃO DOS ADOLESCENTES EGRESSOS**. 115 p. Trabalho de Conclusão de Curso – TCC. Curso de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2004.

RESUMO

Este Trabalho de Conclusão de Curso realiza um breve resgate histórico do trabalho infantil no Brasil, da legislação que vêm permeando ao longo dos anos essa temática e identifica quais os fatores que influenciam no ingresso e na manutenção de crianças e adolescentes no mercado de trabalho. Apresenta-se, também, os Programas de Transferência de Renda, com ênfase para o PETI, e de que forma atuam na erradicação do trabalho infantil. Com relação aos adolescentes, aponta-se para a falta de programas sociais para esse segmento da população, a seletividade dos já existentes e as conseqüências da falta de atenção para a adolescência brasileira. Através de uma pesquisa de natureza qualitativa, realizada com onze adolescentes egressos do PETI de Florianópolis, pretende-se conhecer qual a sua percepção acerca do Programa no qual estiveram inseridos durante determinado tempo, da mesma forma, avaliar os impactos em suas vidas, nos aspectos educacionais, culturais, nas relações familiares e na ampliação de oportunidades. Para isso, além de um levantamento documental realizado no intuito de identificar os sujeitos a serem pesquisados, uma entrevista semi-estruturada revelou que os maiores impactos na vida dos adolescentes, decorrentes da participação no Programa, dizem respeito à continuidade dos estudos e ao sucesso escolar, aos novos conhecimentos adquiridos na Jornada Ampliada, bem como as atividades lá desenvolvidas e o acesso a uma renda fixa que permitiu a satisfação de algumas necessidades individuais e familiares.

Palavras-chave: criança e adolescente, trabalho infantil, mercado de trabalho, adolescentes egressos, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/PETI.

Penso que o único trabalho que podemos querer de nossas crianças
é o trabalho de crescerem e serem felizes.

Adelaide Consoni

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	09
1 TRABALHO INFANTIL: UMA REALIDADE NO SÉCULO XXI.....	10
1.1 O Trabalho Infantil e suas Características.....	10
1.2 Aspectos Históricos Sobre o Trabalho Infantil no Brasil.....	15
1.3 O que diz a Lei.....	19
1.4 Condicionantes da Oferta.....	23
1.4.1 Trabalho Infantil e decisão familiar.....	24
1.4.2 Renda Familiar.....	27
1.4.3 Estrutura Familiar.....	28
1.4.4 Frequência à Escola.....	30
1.5 Condicionantes da Demanda.....	32
2 OS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E OS ADOLESCENTES.....	36
2.1 O PETI, Enquanto Programa de Transferência de Renda.....	37
2.2 Principais Aspectos do PETI em Florianópolis.....	43
2.3 A Participação dos Adolescentes nos Programas Sociais.....	51
3 A PERCEPÇÃO DOS ADOLESCENTES EGRESSOS DO PETI.....	58
3.1 O Problema de Pesquisa.....	58
3.2 Metodologia.....	60
3.2.1 Identificação dos Sujeitos da Pesquisa.....	64
3.2.2 Limites da Pesquisa.....	69
3.3 Apresentação e Análise dos Dados.....	70
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	106
REFERÊNCIAS.....	110
APÊNDICE.....	114

INTRODUÇÃO

O trabalho infantil é realizado, atualmente, por 350 milhões de crianças e adolescentes no mundo. Não se tratando de uma realidade nova, persiste o questionamento sobre o que sustenta a continuidade desse fenômeno e por que o trabalho infantil não consegue ser eliminado da nossa sociedade.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) divulgou em 2004, um estudo apontando a existência de 10 milhões de crianças que realizam trabalho doméstico em casa de terceiros no mundo, e que destas, 559 mil estão no Brasil. Por ser de pouca visibilidade, o trabalho infantil doméstico dá lugar, em muitos casos, a formas extremas de exploração com ênfase nas meninas que são submetidas a longas horas de trabalho, sem repouso, sem remuneração ou auferindo quanto muito uma remuneração simbólica. Sem proteção social e jurídica, estão por vezes sujeitas a exploração, aos abusos sexuais e a violência. Crianças privadas de frequência na escola, do contato com a família, da convivência com outras crianças da mesma idade, ou seja, são crianças cortadas do mundo, crianças a quem a infância é roubada.

No presente Trabalho de Conclusão de Curso, busca-se, através de embasamentos teóricos, apresentar os principais fatores que operam na oferta e na demanda do trabalho infantil, em suas múltiplas formas, bem como retratar as políticas sociais públicas voltadas para a criança e o adolescente trabalhador. Através da pesquisa empírica, coletou-se depoimentos dos próprios adolescentes, que participaram como atores sociais no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), em relação aos impactos que essa participação proporcionou em alguns aspectos das suas vidas. Para isso, estruturou-se o trabalho em três capítulos.

O primeiro capítulo tem por finalidade definir o que pode ser entendido como trabalho infantil em uma sociedade onde, culturalmente, o trabalho é considerado um valor inerente ao ser humano. Busca-se, ainda, retratar os aspectos históricos e legislativos sobre a temática, bem como, identificar os principais condicionantes da oferta e da demanda da mão-de-obra infantil, que colaboram na sua ampliação e manutenção.

No segundo capítulo, são apresentados os programas de transferência de renda criados no âmbito do Governo Federal, com ênfase no PETI, que tem por objetivo erradicar todo o trabalho considerado penoso, insalubre e degradante, realizado por crianças e adolescentes de 07 a 15 anos e que atende cerca de 800 mil crianças, no Brasil. Apresenta-se, também, as principais características do PETI no município de Florianópolis. Abre-se, ainda, uma discussão acerca da atenção especial que os adolescentes necessitam nessa fase da vida, de que maneira são tratados pelas políticas e de que forma se inserem nos programas e projetos sociais.

O terceiro capítulo aborda a pesquisa qualitativa realizada com os adolescentes egressos do PETI em Florianópolis. Descreve-se seu percurso metodológico, as estratégias para selecionar e acessar os sujeitos da pesquisa, as técnicas para coleta de dados e os limites da pesquisa. Analisa-se os depoimentos obtidos nas entrevistas à luz dos conhecimentos teóricos que fundamentaram este trabalho. Ao final são apresentadas as considerações finais.

1 TRABALHO INFANTIL: UMA REALIDADE NO SÉCULO XXI

O trabalho de crianças é uma realidade histórica, pelo menos nas faixas populacionais menos favorecidas, colaborando, na medida de suas forças, para o sustento da família, sem que sejam examinados os prejuízos que afetam o seu desenvolvimento.

Esse quadro de violência e desumanidade dirigida à criança trabalhadora perdura até os tempos atuais, sem que alguma medida efetiva seja colocada em prática.

Nesse sentido, vale lembrar o que afirma Oliveira (1994, p. 20, grifo do autor):

O trabalho é um direito, nunca porém, antes da idade mínima, fixada pelo próprio direito, exatamente para preservação de outros valores: desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, a pré escolaridade, a escolaridade, o folguedo, o brincar, enfim, o valor SER CRIANÇA. Valores estes que não podem ser privilégio de alguns.

O presente capítulo irá contemplar questões relativas ao trabalho infantil, suas principais características, os aspectos históricos e a legislação. Também se abordarão os principais condicionantes da oferta e da demanda do trabalho infantil, condicionantes estes que influenciam a inserção e a permanência de crianças e adolescentes no mercado de trabalho.

1.1 O Trabalho Infantil e Suas Características

Definir o que é trabalho infantil não é tão simples como se imagina. Primeiramente, porque a idéia do que é considerado como o período da infância difere de um país para outro. Segundo Peres (2002, p. 15), “ Em alguns, está relacionada à idade cronológica. Em outros,

fatores sociais e culturais também são considerados. Além disso, ela pode ter significados distintos em sociedades e épocas diferentes.”¹

No Brasil, a Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, define como criança a pessoa até doze anos de idade incompletos e adolescente quem possui a idade entre doze e dezoito anos. O Estatuto também define a idade mínima para a inserção no trabalho, que é dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT), no contexto do trabalho infantil, considera criança a pessoa de idade inferior a quinze anos, ou seja, compatível com a conclusão da escolaridade compulsória, e assinala na, Convenção nº 138 de 1973, que considera este um nível adequado ao pleno desenvolvimento físico e mental

Com relação ao trabalho, a OIT o entende como sendo as atividades desempenhadas em condições mais ou menos reguladas para ganhar sustento para si e sua família. Portanto, define trabalho infantil como aquele realizado por crianças com menos de quinze anos de idade, objetivando ganhar o próprio sustento e o de suas famílias. Acima dessa idade, cabe zelar e dar proteção especial, como é o caso do trabalho que possa prejudicar a saúde, a segurança e a moral, proibido para menores de dezoito anos.

No Brasil, o Ministério da Saúde considera trabalho infantil

[...] todo o trabalho que, de acordo com a legislação brasileira, deve ser erradicado, ou seja, todo o trabalho de crianças menores de 13 anos, o trabalho de adolescentes de 14 e 15 anos com exceção daqueles que estão na condição de aprendiz, e o trabalho perigoso de adolescentes de 16 e 17 anos (Ministério da Saúde, 2003, p. 2).

Pode também ser entendido como toda atividade laboral realizada por crianças e adolescentes, que põe em risco seu desenvolvimento físico, mental e emocional, determina o

¹ O presente trabalho, emprega os termos trabalho infantil e trabalho precoce para significar a atividade laboral realizada por crianças e adolescentes até 18 anos de idade.

atraso escolar ou o abandono da escola. Essa atividade possui a finalidade de gerar renda para a criança, o adolescente e/ou para sua família.

O trabalho infantil existe em nosso país, como em diversos países do mundo, por diferentes razões. A grande desigualdade social, que ocasiona o elevado índice de pobreza e a necessidade de complementar a renda familiar constituem-se no mais importante e freqüente fator que origina tal acontecimento, conforme pesquisas realizadas no Brasil e no mundo.

Pesquisas indicam que o número de crianças que trabalham no Brasil ainda é muito grande. Segundo dados da Pesquisa Nacional de Amostragem de Domicílios (PNAD) de 2002, existem, no Brasil 5,4 milhões de crianças e adolescentes economicamente ativas entre 5 e 17 anos. Sabe-se que entre estas, 280.228 (5,2%) são crianças de 5 a 9 anos, 2.708.066 (49,8%) possuem entre 10 e 15 anos e 2.450.261 (45,1%), 16 ou 17 anos. Cerca de 42% vivem no nordeste (IBGE, 2003).

A saber, o IBGE revela, na Síntese dos Indicadores Sociais 2003, que em 16,5% das famílias com crianças há, em pelo menos uma delas uma criança que trabalha, sendo responsável, em média, por 15,5% do rendimento familiar. Observa-se que 49,4% das crianças contribuem com mais de 10% a 30% do rendimento familiar e 4,5% delas com quase a totalidade (90%) do ganho mensal da família.

A manutenção do trabalho infantil é, sobretudo, respaldada pela própria mentalidade social que o concebe nunca como um problema, mas como uma solução. O Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente no trabalho/ SC (1997) apresenta os três mitos que a OIT desmascara com relação ao trabalho infantil:

1. O trabalho infantil é necessário porque a criança está ajudando sua família a sobreviver, mas, quando a família torna-se incapaz de cumprir esta obrigação, cabe ao Estado apoiá-la, e não as crianças;

2. A criança que trabalha fica mais esperta, aprende a lutar pela vida e tem condições de vencer profissionalmente quando adulta, mas, o trabalho precoce é árduo e nunca foi estágio necessário para uma vida bem sucedida - ele não qualifica e, portanto, é inútil como mecanismo de promoção social.

3. O trabalho enobrece a criança, antes trabalhar do que roubar, mas, crianças e adolescentes que trabalham em condições desfavoráveis pagam com o próprio corpo, quando carregam pesos excessivos, são submetidos a ambientes nocivos à saúde, vivem nas ruas ou se entregam à prostituição. Também pagam com a alma, quando perdem a possibilidade de um lar, uma escola, e uma formação profissional, são jogados em cenários degradados e degradantes.

Diante do exposto, pode-se observar a importância que é dada ao trabalho, independentemente de ser realizado por adultos ou crianças. Mesmo diante de tragédias como acidentes e doenças causadas pelo trabalho, existe uma grande dificuldade em observar-se seus efeitos negativos.

Segundo o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE, 2001), as crianças são mais vulneráveis às doenças e aos acidentes do trabalho, porque são imaturas e inexperientes, possuem distração e curiosidade natural, pouca resistência física, menor coordenação motora, desconhecimento dos riscos do trabalho, executam tarefas inadequadas a sua capacidade, em locais e com instrumentos de trabalho desenhados para adultos, e são especialmente propensos à fadiga.

Além disso, o trabalho realizado por crianças e adolescentes em atividades diversas locais oferece muitas situações que põem em riscos sua saúde, como podemos observar na ilustração a seguir.

NA AGRICULTURA	NA INDÚSTRIA	NO COMÉRCIO E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	EM SERVIÇOS E ATIVIDADES PERIGOSAS OU INSALUBRES
➤ Uso de ferramentas cortantes.	➤ Exposição a temperaturas extremas de calor e frio.	➤ Tarefas repetitivas.	➤ Manuseio de baterias de automóveis e ferro velho.
➤ Transportes em veículos sem segurança.	➤ Ambientes mal iluminados e sem ventilação.	➤ Excesso de jornada de trabalho.	➤ Contato com metais velhos e enferrujados.
➤ Possibilidade de picada de animais peçonhentos.	➤ Mobiliário inadequado;	➤ Realização de trabalho em horário noturno.	➤ Utilização de tintas, cola e solventes tóxicos.
➤ Manuseio de máquinas e equipamentos em más condições.	➤ Exposição a ruído intenso e à umidade excessiva.	➤ Mobiliário inadequado.	➤ Manipulação de ácidos e agentes químicos.
➤ Manipulação de agrotóxicos.	➤ Manuseio de máquinas sem proteção.	➤ Ambientes mal iluminados e mal ventilados.	➤ Manipulação de agrotóxicos, venenos e inseticidas.
➤ Esforços físicos excessivos e inadequados.	➤ Jornada de trabalho excessiva.	➤ Atropelamentos por exercício de atividades em vias de trânsito de veículos.	➤ Contato com materiais explosivos ou inflamáveis.
➤ Excesso de jornada de trabalho.	➤ Realização de trabalhos em horário noturno.		➤ Manipulação e fabricação de fumo.
	➤ Exposição a contaminantes atmosféricos (gases, vapores, poeiras).		

Ilustração 01: Quadro demonstrativo dos riscos para a saúde da criança e do adolescente, decorrentes dos diversos espaços de trabalho.

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego, (2001)

O trabalho precoce priva tanto a criança como o adolescente de seu direito à educação, ao convívio familiar, à saúde e o lazer. Por isso, precisa ser eliminado, pois prejudica o desenvolvimento físico, mental e emocional, privando-os de desfrutarem essa etapa da vida plenamente.

[...] ou seja, o fato de trabalhar e ter de submeter-se inibe seus anseios naturais de brincar e expressar seus desejos e interesses. Como brincar cumpre, na infância, um papel muito maior do que a busca do prazer e diversão, fornecendo a oportunidade de reviver, entender e assimilar os mais diversos modelos e conteúdos das relações afetivas e cognitivas, e como passa a temer ser punida por expressar-se livremente, ocorre um empobrecimento tanto no que se refere à sua capacidade de expressão quanto de compreensão. Isso, aliado ao prosaico, mas esmagador cansaço físico, pode ser determinante de um baixo rendimento escolar ou de dificuldade de aprendizagem [...] (LIMA, 2001, p. 20).

O autor se refere às conseqüências psicológicas e físicas ocasionadas pela inserção precoce de crianças e adolescentes no trabalho que, além de torná-los adultos antes do tempo, alterando o desenvolvimento da identidade e da personalidade, causam incapacidades permanentes, mutilações e mortes.

O MTE (2001) indica as conseqüências do trabalho precoce para a criança, a família e a sociedade: fracasso ou evasão escolar, baixa escolaridade, falta de perspectivas futuras, redução dos postos de trabalho para adultos, força de trabalho desqualificada e comprometida no futuro, aumento da marginalização e criminalidade pela falta de oportunidades futuras, desagregação do núcleo familiar e outros.

Faz-se necessário preservar a integridade da criança e do adolescente, a fim de garantir-lhes um crescimento saudável e um futuro próspero em que os frutos da escolarização e do seu aprendizado sejam colhidos na forma de trabalho livre, digno e, sobretudo, de valor.

1.2 Aspectos Históricos Sobre o Trabalho Infantil no Brasil

Na história da humanidade, nem sempre a infância foi reconhecida como um período especial na vida do homem. Ao longo do tempo, mais precisamente nos últimos séculos é que esse período vem sendo entendido como específico de desenvolvimento psicofisiológico do ser humano.

No Brasil, o trabalho infantil existe desde o início da colonização, sempre vitimando os segmentos mais pobres da população. As crianças negras e indígenas eram utilizadas pelo sistema da época como força auxiliar na exploração dos recursos aqui existentes.

No Período Imperial, as crianças negras sofriam duplamente: por tornarem-se mão-de-obra escrava (e o escravo era vítima constante de graves violências) e por serem, muitas vezes, separadas da sua família.

De acordo com Castro (1997, p. 344),

Alguns aspectos da vida cotidiana dos escravos são violentamente atingidos por essa nova conjuntura. A maioria dos réus cativos nos processos analisados era de início declarada como tendo filiação desconhecida. Nada mais natural para escravos adultos, em geral distantes de seu lugar de origem.

Em 1871, com a Lei do Ventre Livre sancionada, ficou determinado que os filhos das mulheres escravas eram livres, ficando sob a autoridade dos senhores de suas mães “os que seriam obrigados a criá-los e tratá-los até a idade de oito anos completos” (LIMA; VENÂNCIO, 1991, p. 63). Tal lei não eximia a exploração do trabalho das crianças escravas, que ficariam servindo ao seu senhor até vinte e um anos de idade completos ou seriam entregues ao Estado mediante indenização.

Dessa forma, sob o poder do Estado, as crianças eram encaminhadas para estabelecimentos públicos ou associações que exploravam seus serviços até completarem vinte e um anos. Após esse tempo, seria restituído dinheiro acumulado pelo serviço prestado como forma de garantir-lhes colocação adequada (LIMA; VENÂNCIO, 1991).

Fica evidente que essa lei tornou-se ineficaz no que diz respeito à liberdade de crianças escravas, vistas por seus senhores sem maiores diferenças dos seus escravos. Conrad (1978 *apud* LIMA; VENÂNCIO, 1991, p. 66), afirma que a maior parte delas continuava “[...] sem

dúvida, em conformidade com a lei, num estado de escravidão de fato até elas serem libertadas, ao mesmo tempo que os escravos, em 13 de maio de 1888.”

Com a abolição da escravatura, emerge, no território brasileiro, uma vasta mão-de-obra proveniente de ex escravos e de imigrantes em um período de transição para a ordem capitalista. Tal cenário remete à necessidade de uma nova ideologia de trabalho na qual este passa a ser dignificante, civilizador e que busca despertar o sentimento de nacionalidade. Nesse contexto, o trabalho transforma-se em solução para todas as distorções da sociedade, sobretudo as morais (PILLOT; RIZZINI, 1995).

Na passagem do século XIX para o século XX, cresce a preocupação com a criminalidade infantil, muitas vezes, associada ao ócio proveniente do fim da escravidão. As instituições criadas para atenderem a infância necessitada tinham preocupação com a chamada “formação profissional” dos “menores” (vistos como vagabundos e desamparados), como meio de prevenir a ociosidade e a delinquência, acreditadas como ameaçadoras da ordem social vigente.

A partir das transformações ocorridas na economia do país nas primeiras décadas do século XX, com o processo de urbanização e industrialização, cresce a utilização da mão-de-obra infantil nos setores industriais e também agrícolas do país. Na mesma época, é grande a omissão em termos legislativos de regulamentação do trabalho infantil.

Com relação ao trabalho infantil nas indústrias, afirma Cardoso (2001, p. 11),

As crianças e adolescentes eram inseridos no ambiente das fábricas em condições de desvantagem, recebendo salários inferiores aos dos adultos do sexo masculino, mesmo nos casos de exercício de igual função. As atividades que realizavam nas fábricas eram consideradas como aprendizagem e não como trabalho, isto é, como um favor.

Segundo Oliveira (1994), dois fatores propiciaram a ampla utilização do trabalho infantil no referido período: a facilidade de inserir o trabalho de mulheres, crianças e

adolescentes devido à mecanização do processo, que, até então, era realizado principalmente pelo homem devido a sua força bruta; e a abundante e barata mão de obra feminina e infantil. O mesmo autor (1994, p. 23) afirma que “Admitia-se, então, sem maiores constrangimentos, sem os eufemismos de hoje, que à mulher, porque mulher, podia-se pagar remuneração menor da que se pagava ao adulto varão e à criança e ao adolescente remuneração inferior à que se pagava à mulher.”

Percebe-se, nesse contexto, que a lucratividade dos donos das fábricas em cima da mão-de-obra barata da criança e do adolescente era mais importante do que a preservação da sua integridade física e moral. No interior das fábricas, as crianças eram vítimas constantes de acidentes de trabalho,

[...] por lidarem com equipamentos perigosos, executarem tarefas incompatíveis com sua idade, pelo esforço excessivo e pela disciplina e atenção requeridos na rotina do processo produtivo. Trabalhavam em horário noturno e sem descanso semanal. A jornada de trabalho diária era ininterrupta e de doze horas, às vezes, com dois turnos de igual número de horas (CARDOSO, 2000, p. 11).

Dessa forma, começa a surgir preocupação com a criança e o adolescente que, segundo Cardoso (2000), eram compreendidos por alguns como em situação material e moral de abandono, e por outros, como perigosas e ameaçadoras para a sociedade, pois as que não eram absorvidas pelo mercado de trabalho acabavam em situação de mendicância, ociosidade e delinqüência.

O trabalho infantil era percebido, ora sendo um elemento de prevenção dos males emergentes da sociedade, ora como um problema a ser combatido, devido à abusiva exploração a que eram submetidos crianças e adolescentes. O movimento operário reconhecia que as crianças e os adolescentes estavam expostos à exploração desumana e compreendiam

que o trabalho dos seus filhos pequenos não levava à superação da pobreza e nem evitava a violência urbana.

Pressionado por diversos segmentos da sociedade, o Estado, dentro do Modelo Keynesiano, começa a intervir, impondo limites à exploração do trabalho das crianças e dos adolescentes e promovendo ações para assistir a infância pobre e diminuir a delinquência juvenil, conforme será tratado no próximo tópico do presente capítulo.

1.3 O que diz a Lei

As legislações sobre trabalho infantil variam muito de país para país. Nos Estados Unidos, a idade mínima para ingresso no mercado de trabalho é de 16 anos, na Inglaterra, 13, e, em países como Suíça, Alemanha, Itália, Paraguai e Uruguai, 15 anos.

Segundo Peres (2002, p. 17),

A legislação brasileira é considerada uma das mais completas – e avançadas – no que diz respeito à proteção da infância e da adolescência. O trabalho infanto-juvenil é regulamentado por três dispositivos: A Constituição Federal, a Consolidação das Leis do trabalho (CLT) e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

No entanto, nem sempre a questão do trabalho infantil foi tratada como objeto de intervenção pelos diversos segmentos da sociedade e do Estado. Apenas no final do século XIX e início do século XX, começam a tramitar pelo Brasil decretos visando normalizar e estabelecer limites de idade para o início no trabalho. Mas a regulamentação do trabalho infantil só ocorreu em outubro de 1927, como veremos a seguir.

De acordo com Cardoso (2001), em 1891, o Governo Federal edita o Decreto 1313, que instituía a fiscalização permanente de todos os estabelecimentos industriais da Capital Federal, definia a idade mínima de 12 anos para o início ao trabalho, permitindo, a “título de

aprendizado” nas fábricas de tecidos, a admissão de crianças de 8 a 12 anos, proibia operações que colocassem em risco a vida dos trabalhadores com 12 anos de idade, como limpeza e direção de máquinas em movimento, o trabalho ao lado de volantes, rodas, engrenagens e correias, a manipulação de alguns produtos e substâncias e o trabalho em determinados locais. O Decreto 1313, de 17 de janeiro de 1891, apesar de representar uma lei avançada para a época, jamais saiu do papel.

Algumas décadas depois, surgia o Código de Menores de 1927, tendo como principais aspectos de proteção ao trabalhador infantil:

a idade de 14 anos para ingresso ao trabalho; limite da jornada de trabalho a seis horas por dia, com intervalo de uma hora para repouso; proibição de trabalho para menores de 18 anos em atividades insalubres e excessivamente fatigantes; proibição de trabalho noturno e exigência para admissão no emprego de apresentação do certificado escolar de curso elementar e atestado de aptidão física (CARDOSO, 2001, p. 13).

Percebe-se que a lei trazia em seu texto a concepção dominante na época, da criança e do adolescente pobre, como em privação material e moral e como elemento de ameaça à sociedade.

A primeira versão da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), de 1943, definiu 14 anos como a idade mínima para o ingresso no trabalho, o que foi mantido pela Constituição de 1988. Em julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente permitiu o trabalho de aprendiz para adolescentes de 12 a 14 anos.

Oito anos depois, a Emenda Constitucional nº 20 alterou o a Constituição, elevando a idade mínima para o trabalho de 14 para 16 anos. Determinou, também, que a partir dos 14 anos, o adolescente pode ingressar numa atividade remunerada, mas apenas como aprendiz.

Com a Emenda, todas as disposições da CLT a esse respeito foram automaticamente modificadas, assim como as do Estatuto².

Para ser considerado aprendiz, o adolescente deve estar matriculado e vinculado a um curso técnico, o que inclui um processo de profissionalização em ambiente adequado. A Lei 10.097 de 2000³ traz o seguinte conceito:

Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao maior de quatorze anos e menor de dezoito anos, inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional metódica, compatível com seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz a executar, com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação.

Ainda, de acordo com o artigo 67º do Estatuto,

Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não governamental, é vedado trabalho:

I – noturno, realizado entre as vinte e duas horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte;

II – perigoso, insalubre ou penoso;

III - Realizado em locais prejudiciais a sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social;

IV – realizado em horário e locais que não permitam a frequência à escola.

O Brasil já ratificou duas normas internacionais da Organização Internacional do Trabalho - OIT, que tratam desse assunto: A Convenção 138, de 1973, sobre a idade mínima para a admissão ao emprego, e a Convenção 182, de 1999, sobre as piores formas de trabalho infantil. Essas convenções são tratados internacionais e, ao serem ratificadas por um estado membro, implicam um compromisso com a adaptação das leis. As convenções são acompanhadas de recomendações de ações práticas para a implementação das leis.

² Segundo o artigo 60º do Estatuto da Criança e do Adolescente “É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz”.

³ Lei nº 10.097 de 16 de dezembro de 2000. Altera os dispositivos da CLT. Fundamentada nos artigos 428 e 433 da CLT.

A Recomendação nº190, de 1999, trata sobre a proibição e ação imediata para a eliminação das piores formas de trabalho infantil, sendo elas:

- a) escravidão e práticas similares (venda e tráfico de crianças, servidão por dívidas, trabalho forçado ou compulsório, incluindo recrutamento de crianças em conflitos armados;
- b) utilização, procura e oferta de crianças para a prostituição, para a produção de material pornográfico ou para espetáculos pornográficos;
- c) utilização, procura e oferta de crianças para atividades ilícitas, particularmente para produção e tráfico de drogas ou para atividades que envolvem porte ou uso ilegal de armas de fogo ou outras armas;
- d) trabalhos que possam prejudicar a saúde, segurança ou moral das crianças.

Tais recomendações servem como guia para a ação dos países signatários e recomenda que, na implementação das referidas convenções, deve-se considerar os pontos de vista, não só das organizações de trabalhadores e empregadores, mas, também, de outros grupos, inclusive das crianças, jovens e suas famílias.

Percebe-se que o Brasil possui uma legislação em relação ao trabalho infantil, que possui o objetivo de proteger a criança e o adolescente de qualquer espécie de exploração. Só que a luta pela erradicação do trabalho infantil, no Brasil, é muito recente, se comparada com as ações da OIT, que datam da sua criação (1919). Segundo Custódio (2001, p. 55),

[...] o ordenamento jurídico brasileiro, assim como as políticas nacionais, já estão sendo direcionadas para o mandamento do art. 1º da convenção, necessitando, contudo, o aperfeiçoamento das políticas públicas em busca da efetividade dos direitos de crianças e adolescentes que, a partir do compromisso do governo e da sociedade civil, poderão ser devidamente implementadas de modo eficaz⁴.

⁴ Art. 1º Convenção Nº 138 – “Todo País-Membro no qual vigore esta Convenção, compromete-se a seguir uma política nacional que assegure a efetiva abolição do trabalho infantil e eleve, progressivamente, a idade mínima de admissão a emprego ou trabalho a um nível adequado ao pleno desenvolvimento físico e mental do jovem”.

Nesse sentido, cabe ao Estado cumprir seu compromisso com a sociedade brasileira, executando ações capazes de modificar o quadro posto, em que, em pleno século XXI, existem milhões de crianças trabalhando em nosso país.

1.4 Condicionantes da Oferta

Os estudos sobre a oferta de trabalho das crianças e dos adolescentes apontam variáveis relevantes no que se refere à capacidade da unidade familiar de tomar decisões, quanto à estrutura de gastos e níveis de renda familiar e à substituição ou complementaridade entre trabalhar e estudar. Estes elementos concernentes às decisões de oferta e inserção de crianças e adolescentes no mercado de trabalho manifestam-se como significativos indicadores da dimensão e profundidade do tema, deslocando as investigações da decisão individual para o nível familiar, onde a forma de organização entre seus membros resulta em divisões de tarefas, utilização do tempo, decisões sobre o consumo, investimento em educação e inserção no trabalho.

Com relação ao trabalho precoce, Azevedo; Menezes; Fernandes (2000, p. 26) afirmam que “As crianças tendem a buscar ocupações com menor jornada e os adolescentes ocuparão postos tendencialmente com menor nível de rendimento, quando comparado com os adultos”. De acordo com os autores (2000), a criança trabalha devido à situação de pobreza da sua família, e o adolescente sente-se atraído pelo mercado de trabalho, como forma de transição para a vida adulta e meio de obter renda que satisfaça suas necessidades individuais de consumo, não tendo como objetivo principal o complemento da renda familiar.

Sabe-se que existem muitas determinações que sustentam a existência do trabalho infante-juvenil, no entanto, quatro condicionantes mostram-se emergentes quando se trata do assunto, são eles: a decisão familiar, a renda e a estrutura e, finalmente, a frequência escolar.

1.4.1 Trabalho Infantil e Decisão Familiar

Enquanto cresce a mobilização em torno de movimentos que buscam dar visibilidade às conseqüências causadas pelo trabalho infantil, percebe-se que tal inserção precoce no mundo do trabalho ocasiona grande impacto na mobilidade social intergeracional, resultando no empobrecimento das famílias, que perdem a oportunidade de qualificar suas crianças como forma de ascender econômica e socialmente (AZEVEDO; MENEZES; FERNANDES, 2000).

Trata-se da chamada reprodução da pobreza, que gera um ciclo vicioso no qual a família pobre insere a criança no trabalho como alternativa para obter renda, a fim de prover sua necessidade emergencial. Essa criança, conseqüentemente, terá uma defasagem escolar ou irá abandonar a escola. Não tendo escolaridade, o adulto dificilmente conseguirá um trabalho de significativa remuneração e irá inserir seus filhos precocemente no trabalho, para que haja um aumento na renda da família. Esse ciclo somente pode ser quebrado com a valorização da educação escolar pela família, tendo por objetivo principal a profissionalização da criança.

Estudos apontam para a afirmação que a decisão da inserção da criança precocemente no trabalho nasce no bojo das relações intrafamiliares. Através de uma hierarquia etária, os adultos decidem sobre a distribuição do tempo das crianças entre o ajudar nos afazeres domésticos, estudar e trabalhar.

Segundo Azevedo; Menezes; Fernandes (2000, p. 28),

É no contexto da unidade familiar que se define e decide sobre quem estuda, trabalha ou ajuda na casa e quanto tempo será destinado a cada uma destas tarefas. No que se refere aos adolescentes, esta procedência da unidade familiar perde força relativa, porque aumentam os elementos de atração do mercado de trabalho sobre esse segmento, particularmente no que se refere aos elementos de demanda de mão de obra pelas empresas.

Grunspun (2000, p. 23, grifo do autor) afirma ainda que: “Quando as crianças repetem de ano ou não se comportam bem na escola, a opção para trabalhar, qualquer trabalho, é a que emerge na família com maior facilidade. “Não dá para a escola””.

Outro fator que propicia a entrada de crianças nos índices da População Economicamente Ativa (PEA) diz respeito ao processo de desinstitucionalização das relações familiares, que traz consigo novas características aos diversos modelos de arranjos familiares na contemporaneidade, como: o número de famílias nucleares, diminuindo a queda da taxa de fertilidade, aumento do número de filhos nascidos fora do casamento e separações. Com efeito, a transferência de responsabilidade do Estado para as famílias pelos seus membros, associada à diminuição da coesão familiar, proporciona o aumento do número de crianças que são levadas ao mercado de trabalho.

Segundo Azevedo; Menezes; Fernandes (2000, p.29),

[...] a literatura menciona também os impactos de mudanças na estrutura das famílias como um dos elementos desagregadores da solidariedade intra familiar, que resulta em um aumento da oferta de trabalho das crianças e adolescentes naquelas famílias chefiadas por um único adulto, seja o pai ou principalmente a mãe.

As relações entre o tamanho das famílias e a oferta de trabalho infantil são condicionadas pela estrutura da família, pelo potencial produtivo das crianças e pelo grau de substituição do trabalho dos pais pela criança.

Além dos fatores mencionados, os mesmos autores (2000) apontam o sexo das crianças e as questões étnicas e raciais como condicionantes da entrada precoce no mundo do trabalho.

A maior participação do homem adulto no mercado de trabalho caracteriza a tradicional estrutura patriarcal, associada à idéia do homem provedor dos recursos para a

família. Tais dados mostram por que meninos representam maior número de trabalhadores, ao menos, que podemos observar. O trabalho infantil doméstico realizado, em grande maioria, por meninas, trata-se de um trabalho invisível, de difícil averiguação por técnicos da área. Por ser o lar um lugar inviolável, tal atividade oculta-se nos números das estatísticas, fator que coopera para dificultar ações que visam combater tal tipo de exploração.

Com relação às questões étnicas e raciais, pode-se constatar que existe, ainda hoje, no Brasil, forte resquício de discriminação de crianças de diferentes origens étnicas e raciais nos sistemas escolares e nas “melhores” atividades oferecidas pelo mercado de trabalho. Além disso, a família pode já haver passado por experiências contraditórias, com antepassados que vivenciaram pequena ascensão social com base na escolaridade, o que reflete em distintas expectativas em relação ao futuro (AZEVEDO; MENEZES; FERNANDES, 2000).

O contexto macroeconômico deve ser considerado, quando analisados os condicionantes de inserção de crianças e adolescentes no trabalho. Não existe um consenso sobre o fenômeno do trabalho infantil e o ciclo econômico. Em períodos recessivos, com a redução da renda familiar, a oferta de trabalho de crianças e adolescentes tende a aumentar, unificando os membros, a fim de garantir o consumo imediato. Contudo, em tempos de recessão, torna-se significativa a substituição de mão-de-obra infantil por adulta, ao passo que, ao deslocar trabalhadores adultos e de outras idades para a desocupação, a grande demanda por trabalho sugere a concorrência entre adultos e crianças. Por esse motivo, Azevedo; Menezes; Fernandes (2000, p.31) afirmam que:

[...] esse efeito faz que, nos momentos recessivos, haja mais dificuldades da inserção precoce no mercado de trabalho, porque a demanda é satisfeita com a oferta de trabalhadores em maior idade, dispostos a substituir as crianças em suas ocupações. Isso talvez seja uma das explicações da volatilidade cíclica das taxas de desemprego dos adolescentes.

Contudo, é importante destacar que, atualmente, vivemos em um período de grande desemprego e aumento da pobreza e vemos, cada vez mais, crianças e adolescentes inseridos no mercado de trabalho, dispostos a contribuírem com a renda familiar ou como forma de suprirem suas necessidades individuais, como é o caso do adolescente. Os trabalhadores infantis, além de sofrerem com as conseqüências que sua inserção no mundo do trabalho provoca, contribuem para que diminuam os postos de trabalho para adultos. As famílias precisam ser alertadas sobre essa realidade, para que não sofram hoje ou futuramente com esses extremos, ou seja, desemprego dos seus membros adultos e conseqüências do trabalho precoce para suas crianças e adolescentes.

1.4.2 Renda Familiar

Não restam dúvidas de que a maior parte das crianças economicamente ativas provém de famílias com menor nível de renda. O baixo rendimento dos adultos da família é condicionante fundamental para a oferta de trabalho de crianças e adolescentes.

Dados do IBGE revelam que, das crianças ocupadas de 5 a 17 anos, no Brasil, 23,2% pertencem a famílias do estrato de mais baixa renda (com rendimento mensal de até $\frac{1}{4}$ de salário mínimo por pessoa) e 8,4%, ao estrato de maior renda (mais de 2 salários mínimos por pessoa).

Muitas vezes, para essas crianças e adolescentes, não existe a opção entre trabalhar e não trabalhar, uma vez que já estariam esgotadas as possibilidades de inserção e de garantia de rendimento dos adultos. Conforme Azevedo; Menezes; Fernandes (2000, p.32), “[...], às famílias pobres só restaria a estratégia de extensão das fontes de renda com a entrada de seus

filho(a)s no mercado de trabalho. Nesse caso, a renda dos adultos seria o principal determinante da taxa de participação das crianças e adolescentes”.

Não obstante, outra variável a ser considerada é gasto familiar, que depende da estrutura de consumo que influencia os processos decisórios. Deve-se lembrar que a estrutura de consumo sofre alterações por razões sócio-culturais, sobretudo, pelo tamanho da própria família. Percebe-se que famílias com diferentes estruturas e tamanhos e com os mesmos níveis de renda comportam-se diferentemente com relação aos seus gastos, o que influencia, de forma também diferenciada, na inserção de suas crianças no mercado de trabalho.

Com relação à participação dos adolescentes nas atividades econômicas, esta proporciona à família a oportunidade de auto manutenção dos seus gastos, ao atender suas necessidades individuais. Contudo, a família espera que, além de cobrir o acréscimo de seu consumo, a renda do adolescente gere um excedente para ajudar na renda familiar, quando esta não é o bastante para cobrir as despesas básicas dos seus membros.

1.4.3 Estrutura Familiar

Ao longo dos tempos, a tradicional família nuclear vem sendo substituída por composições diversificadas de organização familiar. Trata-se de uma tendência internacional a redução do número de famílias em que o homem é provedor de recursos, a mulher é responsável pelos afazeres domésticos e as crianças, possuidoras do privilégio de gozar das tarefas inerentes à infância, dentre elas, a de estudar.

Também, no Brasil, o número de famílias com apenas um adulto tem aumentado nas últimas décadas, principalmente as chefiadas por mulheres. Estudos apontam que, em 1986,

20% das famílias urbanas já eram chefiadas por mulheres (AZEVEDO; MENEZES; FERNANDES, 2000).

Nas famílias chefiadas por mulheres, existem maiores chances de crianças e adolescentes ingressarem no mercado de trabalho, principalmente porque esse modelo de família é mais comum nos segmentos de menor renda e com piores condições de ascensão social (BARROS; FOX; MENDONÇA, 1997 *apud* AZEVEDO; MENEZES; FERNANDES, 2000).

Não existem dúvidas de que a presença de dois adultos aumenta a renda média familiar, o que reduz a necessidade do trabalho dos filhos, ao contrário do que acontece com as famílias em que existe apenas um adulto, principalmente se do sexo feminino pois, além de existir na família somente uma fonte de rendimento, as mulheres possuem renda inferior à dos homens. Dessa maneira, destacam Azevedo; Menezes; Fernandes (2000, p.36):

Famílias com um adulto e, especialmente, aquelas chefiadas por mulheres tendem a ter mais crianças economicamente ativas. Há estudos que destacam também a associação entre chefia familiar e o pior desempenho escolar, com a conseqüente entrada precoce no mercado de trabalho.

É válido lembrar, também, que, associado ao trabalho infantil, está o alto índice de desemprego, o que nos remete à seguinte reflexão: nas famílias com membros adultos desempregados, o rendimento obtido pela criança ou adolescente não pode ser descartado, o que justifica a participação dos mesmos nas atividades econômicas.

Nesse contexto, outra variável torna-se relevante. O difícil acesso a equipamentos sociais de ajuda a crianças menores das famílias (creches, escola em período integral, entidades governamentais ou ONGs de atendimento a crianças, programas sociais, etc.) aumentam as chances de incorporação das crianças maiores da família no mercado de trabalho, havendo uma divisão das atividades com as meninas se destinando a ajudar no

trabalho doméstico, enquanto os meninos vão para a rua buscar recursos para aumentar o orçamento familiar (AZEVEDO; MENEZES; FERNANDES, 2000).

Percebe-se que as famílias não possuem estrutura adequada para assumir as responsabilidades que, cada dia mais, o Estado lhes transfere. A deficiência econômica aliada a não valorização da escola faz com que aumente o número de crianças e adolescentes trabalhando nas ruas ou nas suas próprias casas, assumindo responsabilidades de adultos prematuramente e sofrendo cotidianamente com as conseqüências físicas, psíquicas, e sociais causadas pelo trabalho precoce.

1.4.4 Freqüência à Escola

As famílias de baixo rendimento que inserem crianças no mercado de trabalho, por vezes, evitam tirá-las da escola, preferindo que sejam conciliados estudos e trabalho. O abandono da escola em virtude do trabalho acontece, em maior escala, entre os adolescentes. Tal decisão não acontece repentinamente, ao contrário, resulta de várias tentativas de reingresso associada à grande defasagem entre a idade da criança e do adolescente e as séries que estão cursando (AZEVEDO; MENEZES; FERNANDES, 2000).

Os movimentos de exclusão da escola, entrada tardia, evasão e repetência costumam afetar mais o menino trabalhador do que as meninas a quem são destinados os afazeres domésticos, a fim de liberar o adulto para o trabalho, o que permite a conciliação entre o estudo e as atividades domésticas.

Contudo, o que as famílias buscam com essas relações é o aumento da renda para suprir suas necessidades imediatas, deixando de investir na educação dos filhos, o que levaria ao aumento da renda futura.

Conforme Azevedo; Menezes; Fernandes (2000), associada a esse pensamento, coexiste a idéia de que, em virtude da cor e do sexo, existe um descrédito por parte da sociedade com relação a camadas menos favorecidas (mulheres, negros e pobres), mesmo com um alto nível de escolaridade. Essa ideologia leva a esses segmentos a percepção de que não há possibilidades de existir um futuro promissor, principalmente se na família houve casos de discriminação, seja na entrada no mercado de trabalho ou por receber menos.

Nesse sentido, a decisão de deixar os filhos ou não na escola torna-se irrisória, resultando na perda de eventuais ganhos provenientes da escolaridade. Dessa forma, segundo Azevedo; Menezes; Fernandes (2000, p.38),

[...] famílias com tributos marginalizados tenderiam a valorizar menos a escola como mecanismo de melhora de rendimento porque, de fato, para estas pessoas, os ganhos marginais da educação são diferenciados, levando a avaliação de valor presente do que os benefícios correntes de elevação da renda no curto prazo.

Além disso, evidencia-se cada vez mais que a escolaridade dos pais exerce influência na escolaridade dos filhos, resultado do grau de valorização aplicada aos estudos. Os pais com maior escolaridade tendem a manter os filhos mais tempo na escola. O contrário acontece em famílias em que os pais possuem baixa escolaridade, não conseguindo ascender economicamente ou mudar de extrato social. Nessas famílias, os filhos abandonam a escola e adentram precocemente no mercado de trabalho.

A par disso, no Brasil, 52,2% das crianças de 5 a 17 anos que trabalham vivem em famílias cuja pessoa de referência é um analfabeto funcional, ou seja, com até 3 anos de estudo. No nordeste, esse percentual chega a 75,7% e, no Sul, 31% (IBGE, 2003).

Juntamente com a família e a comunidade, a escola desempenha um papel fundamental no processo de socialização da criança, situando-se como uma política capaz de identificar e mobilizar diferentes fatores sociais para assegurar, tanto direitos de sobrevivência como de

desenvolvimento. É essa ideologia que deve ser repassada para a sociedade brasileira, a fim de que seja valorizada a escolaridade em detrimento da inserção precoce de crianças e adolescentes no mercado de trabalho.

1.5 Condicionantes da Demanda

Constata-se que, no Brasil do século XXI, a realidade do trabalho infantil sobrevive de maneira ainda muito intensa. As crianças e adolescentes são inseridos nos mais diversos espaços de trabalho, o que põe em risco a sua saúde. Entre os adolescentes que trabalham, sabe-se que poucos estão na condição de aprendiz ou estão em situação de proteção especial. Estima-se, também, que metade desses adolescentes trabalhadores estão inseridos em atividades perigosas⁵.

De acordo com o IBGE (2003), a maior parte das crianças ocupadas entre 10 e 17 anos trabalham em loja, oficina ou fábrica (35,2) ou em fazenda, sítio ou granja (34,5%), mas 5,1% (cerca de 263 mil crianças) trabalham em via pública.

Ainda, segundo dados da PNAD (2001), das 5.482.515 crianças entre 5 e 7 anos ocupadas na ocupação no trabalho principal, 2.480.634 estão na situação de empregados ou de trabalhadores domésticos, 339.087 são empregadores ou trabalham por conta própria, 2.256.329 não são remunerados e 406.465 trabalham na produção para o próprio consumo ou na construção para o próprio uso.

⁵ Atividades proibidas para menores de 18 anos, segundo a Legislação Brasileira que trata destas questões.

Muitos empregadores preferem utilizar a mão-de-obra infantil por diferentes motivos e são estes condicionantes que propiciam a abertura do mercado de trabalho para crianças e adolescentes e despertam interesses para mantê-lo.

Os autores Azevedo; Menezes; Fernandes (2000) citam alguns traços característicos da infância, que merecem destaque como sendo relevantes para certos tipos de mercado, como, por exemplo, a destreza, o tamanho das mãos, a docilidade e a altura. O rendimento que a criança recebe, inferior ao do adulto, proporciona maior lucro para o empregador, e é essa a característica mais atraente do trabalho infantil. Hábitos e valores também difundem-se para que seja aceito o trabalho infantil doméstico por famílias de maior renda. Grunspun (2000, p. 23) ainda nos lembra que “A passividade das crianças, sem conseguir se organizar para reclamar de sua condição, é uma causa do abuso no trabalho infantil”.

Com relação às restrições legais, os empregadores facilitam ou dificultam a entrada de crianças nas atividades econômicas. Percebe-se a presença maior de crianças em atividades sem remuneração em dinheiro, nos serviços domésticos e em atividades informais. Dessa forma, a legislação aparece como mecanismo de detenção da exploração de crianças no trabalho (AZEVEDO; MENEZES; FERNANDES, 2000).

O tamanho do setor informal, em geral, exerce influência na maior ou menor utilização da mão-de-obra infantil, pois os estabelecimentos menores estão sujeitos a menor fiscalização têm baixa rentabilidade, portanto, com piores condições de trabalho, causando efeitos nocivos para o desenvolvimento da criança.

A terceirização industrial, ao deslocar parte do processo produtivo dos estabelecimentos industriais mais fiscalizados para empresas prestadoras de serviços, facilita a

entrada de crianças no trabalho, é o chamado *sweatshops*⁶. Segundo Grunspun (2000, p. 24), “[...], algumas vezes, o serviço é contratado pelos pais e executado junto com os filhos em casa. Outras vezes, os pais trabalham na empresa e deixam os acabamentos para os filhos em casa”.

Outro condicionante que demanda o trabalho precoce é a flexibilidade dos salários e seu nível mínimo. Os empregadores utilizam-se do trabalho de crianças e, principalmente, de adolescentes, porque estes aceitam salário reduzido e exercem muitas vezes atividades apropriadas para um adulto. Essa realidade é desvendada pelos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD, 2001), os quais indicam que, das 5.482.515 crianças de 5 a 17 anos que trabalham, 2.153.996 recebem até um salário mínimo mensal, 619.033 mais de um salário mínimo e 2.689.756 não possuem rendimento. Ainda, 19.730 não declararam.

A partir de tais dados, podemos constatar como é grande o número de crianças e adolescentes, no Brasil, que são explorados como mão-de-obra barata e até mesmo escrava.

Se houvesse a determinação de um salário mínimo, trabalhadores desempregados seriam contratados preferencialmente no lugar de trabalhadores infantis por questões referentes à produtividade esperada. Conforme Azevedo; Menezes; Fernandes (2000, p.40), “[...] isso sugere que a fixação de salário mínimo efetivo pode ser mais um elemento de redução da utilização do trabalho das crianças e dos adolescentes”.

Programas de treinamento para adolescentes reduzem os custos para os empregadores e atraem essa demanda com a oferta do “primeiro emprego” e promessas de maior opção

⁶ “*Sweatshops* é considerado atualmente pelo Departamento do Trabalho dos EUA, toda empresa que não cumpre leis trabalhistas. Os *sweatshoppers*, são assim denominadas as crianças que fazem o acabamento em casa, de montanhas de roupas, de calçados, de bolsas, de cintos, de produtos das fábricas onde os pais trabalham ou recolhidas em outras fábricas ou oficinas” (GRUNSPUN, 2000, p. 24).

profissional para o futuro. Trata-se de um novo atrativo para que adolescentes ingressem no mercado de trabalho, sendo que, geralmente, recebem baixas remunerações e as empresas ficam isentas de diversas contribuições.

Em relação ao trabalho infantil doméstico, em que as meninas somam maioria, a demanda está associada fortemente aos níveis de renda das famílias “[...] que, através de laços sociais, estabelecem redes de utilização do trabalho infantil como estratégia de liberação de tempo para a oferta de trabalho adulta da família empregadora” (AZEVEDO; MENEZES; FERNANDES, 2000, p. 41). Na demanda desse tipo de trabalho, os determinantes sociais são mais importantes que os econômicos.

Diante do que foi exposto, buscou-se apresentar os principais motivos que fazem com que seja empregada a mão-de-obra infantil. Existem poucas bibliografias que tratam do assunto ou buscam avaliar os condicionantes da demanda do trabalho infantil mas, acredita-se que outros atrativos remetem à sua utilização.

2 OS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E OS ADOLESCENTES

A Lei 8.069/90, o Estatuto da Criança e do Adolescente representa, para o Brasil, uma legislação bastante avançada em termos da proteção à população infanto-juvenil. Porém, em treze anos de existência, muitos dispositivos do Estatuto estão longe da realidade de muitas crianças e adolescentes brasileiros, que vivem em precárias condições de vida e que precisam trabalhar para satisfazer suas necessidades básicas, como também da sua família.

Uma das principais críticas feitas ao governo, nessa área, é a falta de políticas públicas que apresentem resultados de médio prazo (retirada imediata da criança do trabalho e fortalecimento econômico da família) e longo (garantia de continuidade dos estudos para os adolescentes, com o intuito de romper o ciclo vicioso da pobreza) (PERES, 2002, p. 110).

Nesse sentido, pode-se observar, no âmbito das políticas públicas da atualidade, o esquecimento daqueles que deveriam ser o alvo principal dos programas sociais: os adolescentes.

Não se pode afirmar, contudo, que a tutela jurídica voltada ao adolescente esteja sendo rigorosamente cumprida. Ao contrário, o que se verifica é que o conteúdo meramente assistencialista que vem sendo imprimido nas políticas públicas de proteção a esta faixa etária vem invertendo, no mais das vezes, as prioridades fixadas na escala de garantias que são conferidas ao adolescente, inviabilizando o caminho para o resgate da sua cidadania, tornando-o, assim, como anteriormente ao ECA, objeto de simples filantropia ao invés de sujeitos de direitos (COLUCCI *et. al*, 1999, p. 9-10).

É o que acontece com programas que atendem até a idade de 15 anos, que retiram crianças do trabalho, mas não adolescentes. “Como a defasagem série/idade é grande, a maioria desses adolescentes volta ao trabalho sem ter completado sequer o ensino fundamental” (PERES, 2002, p. 111).

Diante do exposto, sente-se a necessidade de retratar o programa federal que tem a finalidade de erradicar o trabalho infantil (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil –

PETI), bem como sua implementação e execução em Florianópolis, cidade onde foi realizado o presente trabalho.

Em seguida, aborda-se a inserção de adolescentes na política social brasileira, especificamente em programas e projetos em vigência.

2.1 O PETI, Enquanto Programa de Transferência de Renda

Em 1995, começaram a ser implementados, no Brasil, os programas de transferência de renda, agrupados na categoria Renda Mínima e Bolsa Escola, em nível municipal e, posteriormente, estadual e federal. Como primeiras experiências, foram implantados o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima, de Campinas (SP), o Programa Bolsa Escola, de Brasília e o Programa Municipal de Garantia de Renda Mínima, de Ribeirão Preto. Trata-se de um marco e, “amplo redirecionamento da Política Social Brasileira” (SILVA, M. O. S., 2002 p. 357).

Segundo Silva M. O. S. (2002), a discussão em torno de uma renda mínima no Estado Brasileiro acontece desde a criação do Salário Mínimo, em 1934, com implementação a partir de 1940, como forma de garantir ao trabalhador e sua família uma remuneração mínima, suficiente para manter suas necessidades básicas. Posteriormente, outras formas de transferência de renda foram emergindo no país, como o Seguro Desemprego (1986) e a Renda Mensal Vitalícia, incorporada pela constituição de 1988 no âmbito da Assistência Social.

Suplicy (2002, p. 143) afirma que a renda em dinheiro confere maior grau de cidadania, porque “propicia muito maior eficiência, grau de liberdade, menor possibilidade de desvios e economia de tempo para as pessoas”.

Nesse sentido, a partir de 1996, o Governo Federal lança uma série de programas, marcando a grande expansão dos programas de transferência de renda no Brasil, destinados a famílias pobres, com menos de meio salário mínimo de renda familiar per capita (com exceção do BPC, cuja renda familiar per capita deve ser inferior a um quarto de salário mínimo), mormente a partir de 2001. Conforme Silva M. O. S. (2002), são eles: Benefício de Prestação Continuada (BPC); Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Programa Nacional de Renda Mínima, vinculado à educação – “Bolsa Escola”; Programa Bolsa Alimentação; Agente Jovem, Auxílio Gás, Previdência Rural.

Em 2001, através do Decreto 3.877, foi instituído o Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal - “Cad’Único”, “[...], cujo objetivo é desenvolver o cadastramento, mediante o uso de um formulário único, das famílias que vivem em situação de extrema pobreza de todos os municípios brasileiros, objetivando a focalização das políticas públicas nessa população [...]” (SILVA, M. O. S., 2002, p.372).

O “Cartão do Cidadão” foi instituído no mesmo período, como forma de unificação, coordenação e controle da população atendida pela denominada rede de Proteção Social. Conforme Silva M. O. S. (2002, p. 372), o Cartão do Cidadão “[...] trata-se de um cartão magnético único em substituição aos que vinham sendo utilizados por cada programa para permitir que as transferências monetárias dos programas de Renda Mínima/Bolsa Escola possam ser feitas diretamente para o beneficiário do programa”. Cabe ressaltar que o BPC não entrou no controle do Cad’Único.

Para tanto, a Caixa Econômica Federal foi escolhida como instituição financeira repassadora dos recursos financeiros para as famílias, através do Cartão do Cidadão e responsável pelo Cadastro Único, identificando os beneficiários com o respectivo Número de Identificação Social (NIS).

Com a mudança do Governo Federal em 2003, a tendência é que seja modificado o desenho dos programas sociais implementados entre 1996 e 2002, não necessariamente a sua idéia (transferência direta de renda). Isso porque dificilmente o novo governo e o partido político a que ele se vincula sustentarão os projetos do governo anterior. Certamente, será lançada uma política social personalizada e de acordo com as diretrizes do novo governo.

Pode-se observar algumas mudanças acontecendo na política social, com o surgimento de novos programas sociais, como o Bolsa Família (que unificou os Programas Bolsa Escola, Auxílio Gás e Bolsa Alimentação) e o Fome Zero. Ressalta-se que o atual governo pretende manter a transferência direta de renda para famílias carentes, tendo como meta para 2004 atingir 8,5 milhões de famílias (informação verbal)⁷.

Não cabe, no momento, discorrer sobre os programas sociais existentes ou os novos que estão sendo implementados, mas focar o programa de que trata o presente trabalho, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

De acordo com Moraes (2001), PETI é uma ação social conjunta da Secretaria de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social, dos Ministérios do Trabalho e Emprego, Educação, Saúde e Integração Nacional, dentre outros, dos Estados e Municípios. Conta com o apoio de organismos internacionais, como a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF). É financiado com recursos das três esferas de Governo envolvidas: União, Estados e Municípios, e conta ainda com o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

O PETI destina-se a famílias vulnerabilizadas pela pobreza e exclusão social, com filhos na faixa etária de 7 a 15 anos, inseridos no mercado de trabalho, em atividades

⁷ Fonte: Jornal Nacional de 15 de abril do 2004.

perigosas, penosas, insalubres e degradantes. O Manual de Orientações do PETI (2002) indica quais são os objetivos do Programa:

- Retirar crianças e adolescentes do trabalho perigoso, penoso, insalubre e degradante;
- Possibilitar o acesso, a permanência e o bom desempenho de crianças e adolescentes na escola;
- Fomentar e incentivar a ampliação do universo de conhecimentos da criança e do adolescente, por meio de atividades culturais, esportivas, artísticas e de lazer no período complementar ao da escola, o que é denominado Jornada Ampliada;
- Proporcionar apoio e orientação às famílias por meio de ações sócioeducativas;
- Promover e implementar programas e projetos de geração de trabalho e renda para as famílias.

Segundo o Manual de Orientações (2002), são consideradas atividades perigosas, penosas, insalubres e degradantes na área urbana: comércio em feiras e ambulantes, lixões, engraxates, flanelinhas, distribuição e venda de jornais e revistas, comércio de drogas. Na área rural: culturas de sisal, algodão e fumo, horticultura, cultura de laranja e de outras frutas; cultura de coco e outros vegetais, pedreiras e garimpos; salinas cerâmica, olarias; madeireiras, marcenarias; tecelagem; fabricação de farinha e outros cereais; pesca; cultura da cana-de-açúcar; carvoaria; cultura do fumo. E, ainda, aquelas que compõem a Portaria nº 20, de 13 de setembro de 2001, do Ministério do Trabalho e Emprego e a Convenção nº 182 da OIT.

Para as famílias inseridas no PETI, é transferida uma renda mensal, denominada Bolsa Criança Cidadã, que pode ser de R\$ 25,00 na área rural ou R\$ 40,00 na área urbana, por filho

retirado do trabalho⁸. Para isso, a família deve retirar todos os filhos menores de 16 anos de atividades laborais, mantê-los na escola e na jornada ampliada, participar das atividades sócioeducativas e participar de programas e projetos de qualificação profissional e de geração de trabalho e renda oferecidos.

De acordo com o Manual de Orientações (2002), a família pode ser desligada do Programa pelos seguintes motivos: quando o filho completar 16 anos, quando não participar de atividades sócioeducativas e de geração de emprego e renda oferecidas, quando a família atingir o limite máximo de quatro anos no programa; mudar de município, e quando não cumprir suas obrigações com o Programa.

O PETI representa o único programa que visa erradicar o trabalho infantil, consubstanciado nos programas de transferência de renda. Segundo Silva, M. O. S. (2002, p. 376),

[...] esses programas podem propiciar condições progressivas, mesmo que, a longo prazo, de inclusão de futura geração formadas pelas crianças e adolescentes das famílias beneficiárias que são obrigadas a freqüentar escola, postos de saúde, sair da rua ou do trabalho penoso e degradante, podendo portanto, elevar o número de anos de escolaridade do futuro trabalhador brasileiro.

A mesma autora (2002) afirma que a possibilidade dessa modificação está condicionada a mudanças no sistema educacional brasileiro, com melhoria do ensino e a continuidade e sustentabilidade dos programas.

Nessa linha de raciocínio, Bicudo (1997, p. 141) já dizia que:

O ensino público e gratuito, mais do que um direito, deveria ser obrigatório para ajudar na eliminação do trabalho infantil. E, no entanto, medidas governamentais vêm levando à destruição da escola pública, como o projeto de municipalização do ensino, mas com cortes de verbas aos municípios. A negação de escolas às crianças irá deixá-las ainda mais, e cada vez em maior

⁸ O valor da Bolsa Criança Cidadã em áreas urbanas é aplicado apenas em capitais, regiões metropolitanas e em municípios com mais de 250.000 habitantes.

número, expostas á superexploração, á violência e a todo tipo de degradação do ser humano.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) prevê que, dentro de um período de dez anos, a partir de sua promulgação, em 1996, as escolas passem a atender seus alunos em regime de jornada integral de oito horas. No mesmo sentido, o Estatuto da Criança e do Adolescente reforça o direito à educação de boa qualidade, o que garante o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente e minimiza as chances do ingresso precoce no mercado de trabalho.

O PETI tem alcançado grandes êxitos “[...], mas ainda há muitas batalhas pela frente. Uma das principais é impulsionar a independência financeira das famílias que recebem a bolsa” (PERES, 2002, p. 54).

Caracterizado como um programa de transferência de renda, o PETI possui alguns limites, um deles diz respeito ao baixo valor monetário do benefício, que é, segundo Silva M. O. S. (2002, p. 378), “[...], insuficiente para atender necessidades básicas que ultrapassem a mera reprodução biológica das famílias”.

Ainda, o caráter restritivo e focalista dos programas de transferência de renda consiste na elegibilidade apenas de famílias que vivem em extrema pobreza ou que possuam crianças em idade escolar. Soma-se a isso, a inexistência ou deficiências de programas e serviços sociais que atendam as necessidades das famílias brasileiras.

De acordo com Silva M. O. S. (2002, p. 378), esse fato vêm

[...] dificultando a real efetivação de um dos aspectos inovadores e relevantes dos programas de transferência de renda que é incluírem no seu desenho a possibilidade de atendimento a necessidades das famílias beneficiárias mediante o encaminhamento de seus membros a outros programas e serviços, tendo em vista um atendimento múltiplo que possa satisfazer às necessidades básicas dessas famílias.

Nesse sentido, o PETI, assim como outros programas de transferência de renda, precisa apontar para uma maior efetividade das suas ações, articulando-se com outras políticas sociais e econômicas e desvinculando-se do esforço de geração de trabalho e renda, para que sua função não seja apenas compensatória.

2.2 Principais Aspectos do PETI em Florianópolis

Na construção da Agenda Social do Estado de Santa Catarina, em outubro de 1999, mediante solicitação do Governo Federal, o Estado priorizou os seguintes indicadores: drogadição, **trabalho infantil**, violência doméstica e exploração sexual infanto juvenil, o jovem no espaço rural, meio ambiente (ABRAHAM, 2002).

Como resposta a tais indicadores, em novembro de 1999, Santa Catarina foi contemplada com o PETI, pela Secretaria de Estado da Assistência Social/ Ministério da Previdência e Assistência Social (SEAS/MPAS). Segundo Abraham (2002, p. 4, grifo da autora),

À Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família coube o papel de “interlocutora” do Programa junto à SEAS. Esta Secretaria ficou com a incumbência de coordenar o PETI no Estado, prestando Assessoria técnica aos municípios e repassando as informações pertinentes.

Em 2000, em reunião mensal da Comissão Estadual do PETI (CEPETI), o representante do Ministério Público Estadual sugeriu a adesão do município de Florianópolis ao Programa, por existirem nas ruas grande número de crianças trabalhando. Ponderou, também, que, nos municípios vizinhos (São José, Palhoça e Biguaçu) verificava-se a mesma situação e que as crianças deslocavam-se de um município para outro para trabalhar como vendedores ambulantes (ABRAHAM, 2002).

São diversas as atividades econômicas exercidas por crianças e adolescentes em Florianópolis, conforme especificado no gráfico a seguir:

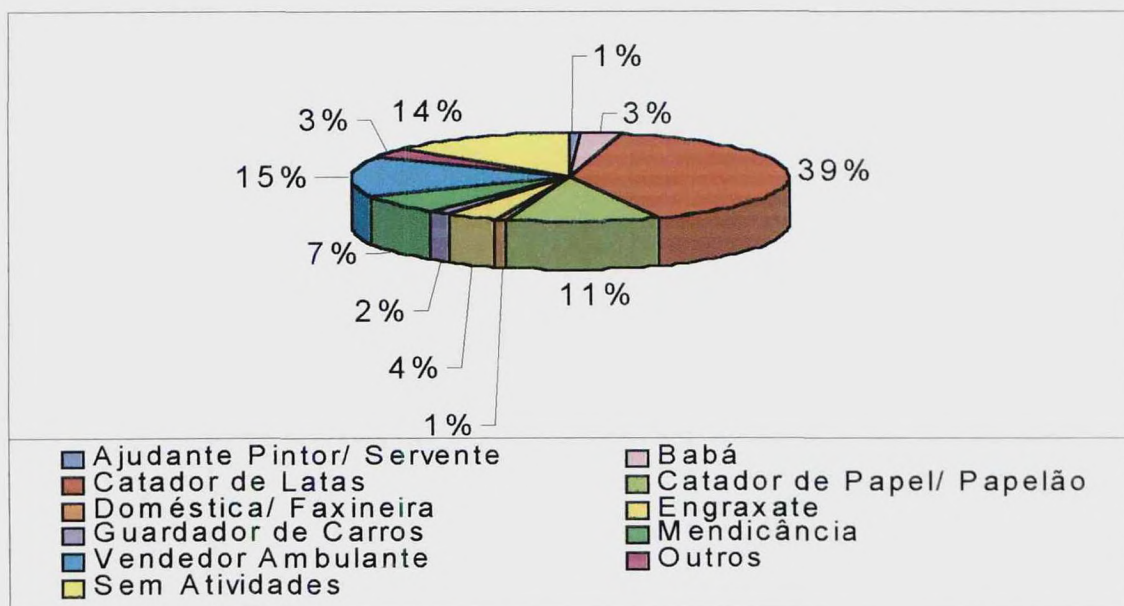


Ilustração 02: Gráfico das atividades exercidas pelas crianças e adolescentes em Florianópolis. Fonte: Relatório mensal das famílias beneficiadas pela Bolsa Criança Cidadã do mês de fevereiro de 2004

Em Florianópolis, o PETI foi implantado em maio de 2000, para atender 210 crianças em situação de trabalho infantil, e seu lançamento oficial aconteceu em agosto do mesmo ano. Para ingressar no Programa, foram selecionadas famílias e encaminhadas através dos Conselhos Tutelares Ilha e Continente, Programa Abordagem de Rua e Programa de Orientação e Apoio Sócio Familiar.

A CEPETI, formada por representantes de Organizações Governamentais e Organizações Não Governamentais, como um dos critérios de implantação do Programa, decidiu que, se houvesse, na família da criança trabalhadora encaminhada para participar do PETI outras crianças com idade entre 7 e 15 anos, todas elas seriam inseridas. Dessa maneira, a renda familiar aumentaria, garantindo o não retorno ao trabalho de nenhuma criança ou adolescente da família. Portanto, nem todas as crianças e adolescentes que ingressaram no

PETI em Florianópolis e nos outros municípios de Santa Catarina trabalhavam anteriormente. Configuram-se irmãos ou parentes que moravam na mesma família e que possuíam um responsável em comum.

Em dezembro de 2000, houve uma ampliação de metas, com a finalidade de atender a demanda reprimida, surgindo, assim, mais 500 vagas, somando um total de 710 crianças e adolescentes, distribuídos em 409 famílias inseridas no programa.

Como Florianópolis é um município extenso, e com grande número de crianças inseridas no PETI, foram estabelecidas parcerias com 13 instituições governamentais e não governamentais, para atender as crianças e os adolescentes em Jornada Ampliada em suas comunidades. Posteriormente, ampliou-se o número de instituições parceiras do Programa e atualmente, existem 30 locais de Jornada Ampliada.

As instituições que oferecem a Jornada Ampliada desenvolvem atividades desportivas, artísticas, pedagógicas e lúdicas, configurando-se espaços de socialização e de ampliação do universo de conhecimento para as crianças e adolescentes.

O PETI conta, hoje, com 696 crianças e adolescentes em atendimento. A faixa etária está distribuída de acordo com o gráfico.

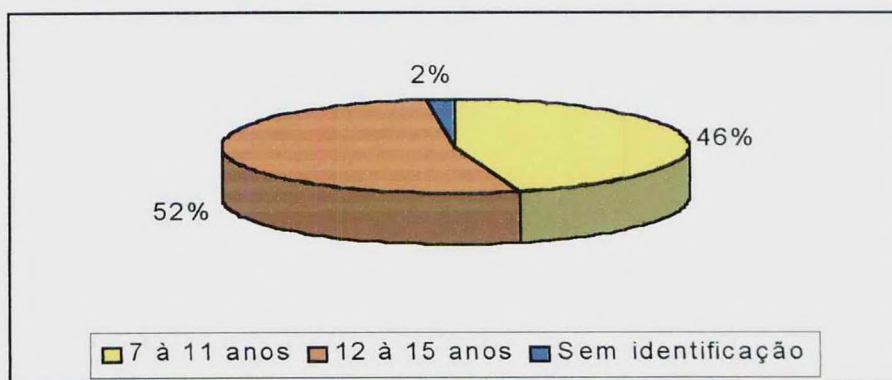


Ilustração 03: Gráfico indicativo da faixa etária das crianças e adolescentes atendidas pelo PETI de Florianópolis.

Fonte: Relatório mensal das famílias beneficiadas pela Bolsa Criança Cidadã do mês de fevereiro de 2004.

Através da ilustração 03, podemos observar que o PETI atende um grande número de adolescentes, o que exige por parte dos profissionais maior atenção quanto à frequência escolar e da Jornada Ampliada, visto que a atração pelo retorno ao trabalho nessa faixa etária é maior, gerada pela necessidade de alcançar independência financeira e pela vulnerabilidade frente as influências de variados grupos sociais.

A criação de locais de Jornada Ampliada atrativa aos adolescentes configura-se também como um desafio que essa faixa etária representa, pois, as exigências, nesse período são maiores, já que não gostam de executar as mesmas atividades das crianças. Portanto, à eles devem ser dispensadas atenções especiais e, na Jornada Ampliada, direcionar ações sócioeducativas que os orientem para o futuro, e os prepare para o exercício da cidadania.

O PETI está ligado à Secretaria Municipal de Habitação Trabalho e Desenvolvimento Social através da Gerência de Assistência Social, que acompanha todos os programas ligados à Divisão de Atenção à Família, Divisão de Atenção e Proteção Especial e Divisão de Atenção Sócio Educativas, onde se encontra o PETI.

O papel do Serviço Social no PETI sempre foi o de cooperar e trabalhar para sua eficácia e efetividade, através de ações e atividades dirigidas às crianças e às famílias. O Programa conta com 2 Assistentes Sociais (1 na coordenação) e 25 estagiários (a maioria deles atuando nas Jornadas Ampliadas, no atendimento às crianças). O Serviço Social no PETI está caracterizado pelas seguintes atribuições:

- Entrevistas para inclusão no programa;
- Visitas domiciliares;
- atendimentos individuais e familiares;
- Acompanhamento da frequência escolar e da frequência nas Jornadas Ampliadas;

- Reuniões sócioeducativas com as famílias;
- Relatórios mensais e trimestrais;
- Encaminhamentos para outros programas e atendimentos;
- Elaboração de projetos de Jornadas Ampliadas (conforme a necessidade).

Em 2001, o município iniciou o cadastramento das famílias de baixa renda através do Cad'Único. Dessa forma, a transferência direta de renda seria realizada através do Cartão do Cidadão, inclusive a da Bolsa Criança Cidadã.

Todas as famílias beneficiárias do PETI foram cadastradas, porém, nem todos os cadastros foram aprovados pelo sistema de informações do Cad'Único. Portanto, algumas famílias ainda não possuem o Cartão do Cidadão, continuam retirando seu benefício através da Prefeitura (Fundo Municipal de Assistência Social), no Banco do Estado de Santa Catarina (BESC). Atualmente, são 260 famílias recebendo com o Cartão do Cidadão e 119 através do BESC.

Os cadastros ainda não aprovados estão sendo estudados e corrigidos, conforme a necessidade. Cabe salientar que o processo de tramitação das informações é lento, o que causa uma série de transtornos para as famílias beneficiárias, pois o pagamento realizado através do BESC somente pode acontecer após serem efetuados os pagamentos das famílias que recebem através do Cartão do Cidadão.

O processo de transferência de renda para as famílias beneficiárias do PETI em Florianópolis está acontecendo da seguinte maneira: depois de realizados os pagamentos através do Cartão do Cidadão, a Caixa Econômica Federal emite uma lista que envia para o PETI com a relação das famílias contempladas no referido mês. Somente após a constatação de quais famílias passaram a receber a Bolsa Criança Cidadã através da Caixa Econômica

Federal é que pode ser realizado o pagamentos da outras através do BESC. Isso acontece para que a mesma família não receba duplamente o benefício. Sendo assim, as famílias inseridas no PETI não recebem sua renda da mesma forma e no mesmo período.

Além disso, outros fatores estruturais cooperam para a deficiência do Programa em alguns aspectos: existência de poucos profissionais de Serviço Social e inexistência de psicólogos, falta de veículo específico para o Programa, falta de locais de Jornada Ampliada em algumas comunidades⁹, de instituições que atendam adolescentes entre 13 e 15 anos e de recursos para implantação de projetos de geração de trabalho e renda.

Diante do exposto, sente-se a necessidade de maior investimento no PETI, pois se trata de um Programa de relevância social, que protege a criança e o adolescente, garantindo-lhes o direito de viverem plenamente o período da infância, sem a responsabilidade de gerar renda para sua família

Depois de quatro anos de existência do PETI em Florianópolis, pode-se pontuar os principais avanços alcançados pelo programa:

- Redução do número de crianças e adolescentes trabalhando em Florianópolis;
- Acompanhamento de grande número de crianças e adolescentes retiradas do trabalho;
- Inclusão de todas as crianças e adolescentes que estavam em fila de espera;
- Inserção e permanência das crianças e adolescentes nas escolas e Jornadas Ampliadas;
- Desenvolvimento de atividades sócioeducativas com as famílias em diversas comunidades, visando futura geração de trabalho e renda;
- Transferência direta de renda para 379 famílias;

⁹ Nas comunidades onde não existe Jornada Ampliada, as famílias se comprometem com a frequência e sucesso escolar dos filhos, não permitindo que os mesmos voltem a trabalhar, como também, em comparecer para atendimento sempre que solicitadas.

- Parceria com entidades governamentais e não governamentais para atendimento de crianças e adolescentes em Jornada Ampliada;
- Parceria com a Prefeitura Municipal de Florianópolis, que oferece recursos humanos, transporte, alimentação e materiais didáticos, pedagógicos, de higiene, etc.

Tendo em vista que os recursos destinados ao PETI estão assegurados apenas até julho de 2004, em dezembro de 2003, o Governo Federal, através do Ministério da Assistência Social (MAS), enviou para todos os municípios que possuem o PETI um ofício (Ofício 1295/2003), solicitando a elaboração de um projeto de erradicação do trabalho infantil para o município.

De acordo com o Ofício 1295/2003 enviado pelo MAS, ao construir seu projeto, o município deve priorizar o trabalho com as famílias, de forma que se atue nas causas geradoras do “problema trabalho infantil”, visando sua efetiva erradicação. Também afirma que:

Propõe-se aqui a adoção de estratégias de **superação de práticas baseadas em atendimentos pontuais**, em favor de uma prática que busca interferir na dinâmica que produz os problemas apresentados, favorecendo, dessa forma, a emancipação social e econômica dos grupos atendidos (grifo nosso).

O documento sinaliza para a municipalização do Programa ao invés de emanar do Governo Federal, pois, a cada município cabe formular a sua proposta e à sociedade civil é repassada a responsabilidade pela efetividade do projeto: à Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil (CEMETI) sua validação e ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) a deliberação.

Ressalta-se, ainda, uma outra reflexão: se no Brasil, as políticas sociais historicamente configuraram-se como práticas pontuais, em que exemplo os municípios irão se espelhar para

criar sua proposta de erradicação do trabalho infantil? Iamamoto (2001, p. 28), trata do assunto, quando afirma que :

[...] as seqüelas da questão social passam a ser objeto de ação eventuais, fragmentárias, transferidas a organismos e entidades privadas e cidadãos solidários, ou objeto de pontuais iniciativas governamentais movidas por interesses clientelistas e eleitorais, impulsionando o desmonte dos direitos sociais universais [...].

Sendo assim, cabe aos responsáveis pela elaboração do projeto garantir que as crianças e adolescentes continuem na escola e em locais que promovam a ampliação do universo de conhecimentos e de oportunidades, como na Jornada Ampliada e à família seja realmente apresentada uma alternativa de emancipação social e econômica, ou seja, ações sócio educativas, capacitação de mão-de-obra ou geração de trabalho e renda.

Ainda, consta no Ofício 1295/2003 enviado ao município:

[...] no sentido de atuar dentro das atribuições que lhe competem no Sistema Público de Assistência Social, efetivando a gestão **descentralizada, integrada, cooperativa e eficaz das ações** que devem – segundo esta lógica – ser definidas a partir das reais necessidades da população, identificadas no âmbito local, [...] (grifo nosso).

Percebe-se que, justificando sua ação na descentralização, integração e cooperação, o Governo Federal passa a responsabilidade pela erradicação do trabalho infantil para os municípios, que assumem, dessa forma, mais uma atribuição inerente ao Estado Nacional.

Vale ressaltar que nem todos os municípios brasileiros possuem estrutura para desenvolver e manter um programa nos moldes do PETI, e, como possível consequência, muitas crianças e adolescentes voltarão a trabalhar.

2.3 A participação dos Adolescentes nos Programas Sociais

A dignidade das condições de vida das pessoas está ligada à garantia de seus direitos. Isso quer dizer que o esforço que cada um faz para valorizar sua própria vida, e a dos outros, deve encontrar uma espécie de reconhecimento coletivo, de valorização social.

De acordo com Zelmanovits *et al* (2002), a Constituição Brasileira reconhece a Assistência Social como política pública de Proteção Social necessária a todo cidadão que se encontra fora dos canais e redes de segurança social. São aqueles que: não estão incluídos e usufruindo os serviços do conjunto das políticas públicas (saúde, habitação, educação, cultura), estão fora das malhas de proteção alçadas pela via do trabalho, como o direito à previdência social, perderam relações e vínculos sociais e familiares.

As crianças e adolescentes são demandantes de cuidados e políticas públicas específicas, como a educação integral. Boa parte deles pertence a grupos familiares em situação de desproteção descritas acima, tem dificuldades de concluir o ensino fundamental e pouca oportunidade de acessar às riquezas da sociedade: cultura, tecnologia, lazer, esporte, sobretudo, de participação ativa nas decisões sobre seu papel social, ou seja, o acesso à vida pública.

Pensar em políticas de proteção social para esse público, em nosso país, é reconhecer a ausência de oportunidades que marca o seu cotidiano. Portanto, o desafio está em criar caminhos para o acesso a serviços e aos programas socioculturais e educacionais. Trata-se de ampliar e fortalecer as oportunidades de aprendizado pela convivência social, ampliar o repertório cultural e de aquisição de informações, o acesso e uso de tecnologias e a participação na vida pública e cívica nas comunidades em que vivem (ZELMANOVITS *et al*, 2002, p. 9).

Os mesmos autores (2002) afirmam que essa ampliação e fortalecimento se faz também por meio da articulação com outros espaços educativos como: a família, a escola e a

comunidade, garantindo o direito à educação integral para todas as crianças e, principalmente, para os adolescentes.

Segundo Rieira (1998, p. 30-31),

A adolescência é um momento de metamorfoses físicas e emocionais, e, nesse período, o jovem se sente estranho em relação à criança que ele conhecia. É um tempo de buscas: uma busca interior para descobrir quem ele é; uma busca externa para encontrar o próprio lugar na vida; um anseio por alguém com quem satisfazer os desejos de intimidade e plenitude. [...] Pode ser um momento de aventura, com maravilhosos episódios de extravagância despreocupada, mas também de vergonha e de arrependimento tardios.

Por esse motivo, o adolescente necessita de tratamento especial, de forma que seja respeitada sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento e que seja reconhecida sua posição de sujeito de direitos, para resolução de seus conflitos e como forma de garantir o seu equilíbrio entre os adultos.

Assim, é fundamental que possamos oferecer condições para que, nesse processo, os adolescentes possuam os elementos necessários para ultrapassarem os desafios que precisam enfrentar: a questão do trabalho, cuidar de sua saúde e de seu lazer, expressar e fazer valer seus direitos, construir novos padrões de referência num mundo em intensa transformação (BIZERRA *et al* 2002).

As ações educativas oferecidas em horário diferente do escolar denominadas “jornada ampliada” e “orientação social”, podem ser inseridas no âmbito das políticas que conjugam educação e proteção social pois, segundo Zelmanovits *et al* (2002), elas respondem tanto pelas demandas especiais devido à condição de vulnerabilidade, quanto pela criação de condições de promoção da equidade para se alcançar mais rapidamente os patamares de inserção em outros serviços públicos.

Contudo, esses espaços não são oferecidos para todos os adolescentes brasileiros, estão vinculados a programas focalizados em um segmento da população, o jovem pobre. A Jornada

Ampliada vincula-se ao PETI e a orientação social é desenvolvida pelos projetos Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano¹⁰ e Sentinela¹¹.

Além de serem focalistas, tais programas e projetos não conseguem atender a chamada demanda reprimida. Muitos adolescentes ficam sem qualquer espécie de atenção social, mesmo sendo egressos de outros programas, como o que acontece com muitos adolescentes que saem do PETI por completar 15 anos.

Por tratarem-se de ex-trabalhadores infantis, os adolescentes egressos do PETI não possuem escolaridade compatível com sua idade, o que os impede de participarem de programas de aprendizagem. Podendo trabalhar formalmente somente a partir de 16 anos, esses adolescentes ficam sem amparo da política social, pois, como já foi colocado, o único programa federal que existe para esse público é o Agente Jovem, que possui uma demanda superior ao que sua estrutura pode atender.

Portanto, muitos adolescente voltam a trabalhar para suprir a renda antes obtida pela família, advinda da Bolsa Criança Cidadã e, para isso, muitas vezes, abandonam a escola. Segundo Pereira *et al* (1994, p. 29),

As políticas públicas que chegam aos empobrecidos – educação, saúde, habitação, ... – apesar do discurso da inclusão, acabam mais por excluí-los do que por garantir atenções que rompem com o ciclo da exclusão.

Assim, os adolescentes com pouca ou nenhuma escolaridade e provenientes de famílias empobrecidas têm como horizonte apenas a venda da sua força de trabalho ou do seu próprio corpo.

¹⁰ Programa destinado á jovens de 15 a 17 anos em situação de vulnerabilidade e risco social. Concede uma renda de R\$ 65,00 ao jovem que possuir freqüência mínima de 75% nas atividades de capacitação teórico-prática pertinentes ao programa e na escola. O jovem permanece no programa por um ano, podendo ser ampliado por mais dois anos mediante solicitação do Conselho Tutelar ou Conselho de Assistência Social em casos de extremo risco social. Ao completar 18 anos o jovem é desligado do programa (CAPACITAÇÃO DE EQUIPES AGENTE JOVEM, PETI E SENTINELA, 2002)

¹¹ Programa destinado a crianças e adolescentes (0 à 18 anos), vítimas de violência, bem como suas famílias. Seu objetivo geral é prestar atendimento especializado a crianças e adolescentes vítimas de violência, sobretudo sexual, bem como aos seus familiares (CAPACITAÇÃO DE EQUIPES AGENTE JOVEM, PETI E SENTINELA, 2002).

Dados do IBGE de 2003 revelam que, dos jovens que possuem entre 15 a 24 anos, metade deles já está ocupando postos no mercado de trabalho. Destes, 69% trabalham 40 horas ou mais por semana, 37,3% ganham até um salário mínimo e 15,9% não têm rendimento. O percentual de jovens que apenas estudavam vai caindo com a idade: é de 59,1% para a faixa de 15 a 17 anos, cai para 29,1% na faixa de 18 a 19 e passa para apenas 11,6% no grupo de 20 a 24 anos. Isso significa que os jovens estão trabalhando muito e ganhando pouco, além de não poderem dedicar-se apenas aos estudos, tendo que trabalhar como forma de obter uma renda. Como os muitos jovens pobres não conseguem conciliar estudos e trabalho, além de estarem com atraso escolar devido à entrada precoce no mercado de trabalho, acabam substituindo a escola pelo trabalho.

Como resposta ao expressivo número de jovens que procuram o mercado de trabalho em todo o Brasil, em 22 de outubro de 2003, sob a Lei 10.748, o Governo Federal cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens (PNPE). De acordo com o Artigo 2º da mesma LEI, o PNPE atenderá jovens com idade de dezesseis a vinte e quatro anos em situação de desemprego involuntário, que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I – não tenham tido vínculo empregatício anterior;
- II – sejam membros de famílias com renda mensal per capita de até meio salário mínimo;
- III – estejam matriculados e freqüentando regularmente estabelecimento de ensino fundamental ou médio, ou cursos de educação de jovens e adultos, nos termos dos arts. 37 e 38 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, ou que tenham concluído o ensino médio¹²;
- IV – estejam cadastrados nas unidades executoras do Programa, nos termos desta Lei; e
- V – não sejam beneficiados por subvenção econômica de programas congêneres e similares, nos termos do disposto no art. 11.

¹² Dispositivo alterado pela Medida Provisória nº 186, de 13 de maio de 2004.

Nota-se que o PNPE volta-se em grande medida para a educação dos jovens, ao determinar a inserção do jovem em estabelecimento de ensino regular ou a conclusão do ensino médio como critérios. Entretanto, o critério de renda per capita familiar de até meio salário mínimo indica a focalização presente também nesse Programa, pois, entende-se que o trabalho é um direito.

Em Santa Catarina, o PNPE foi implementado em 02 de janeiro de 2004, atendendo a Região Metropolitana de Florianópolis (Santo Amaro da Imperatriz, Palhoça, São José, Florianópolis e Biguaçu). Apenas em 30 de abril do corrente ano, que outros municípios começaram a ser inseridos no Programa, portanto, encontram-se ainda em fase de implantação (informação verbal)¹³.

Cabe ressaltar que o PNPE não atende, imediatamente adolescentes egressos do PETI, os quais, são desligados com quinze anos de idade. Quando não são absorvidos pelo Programa Agente Jovem (Governo Federal), ou por nenhum outro programa proveniente de ONGs que atende à faixa etária, esses adolescentes ficam sem nenhum tipo de assistência por parte do Estado, abandonando muitas vezes a escola para trabalhar informalmente.

Atualmente são 73.031 jovens em todo Brasil que atendem aos critérios do PNPE e que encontram-se cadastrados para concorrer à 28.748 vagas disponibilizadas pelo Governo Federal. Em Santa Catarina a realidade dos números não é diferente, são 1.911 jovens que concorrem à 319 vagas. Estão sendo atendidos atualmente através do PNPE em Santa Catarina 48 jovens, provenientes da Região Metropolitana de Florianópolis.

Os jovens selecionados para o PNPE, em Santa Catarina, são aqueles cadastrados no banco de dados do SINE, que possuem os requisitos necessários para participar do referido

¹³ Informação fornecida pela técnica responsável pelo PNPE da Região Metropolitana de Florianópolis, Sra. Magali Schneider.

Programa. Com relação ao perfil desses jovens, a maioria são: mulheres, brancas, com idade entre 16 e 18 anos, possuem o Ensino Médio Incompleto e, o setor econômico escolhido para trabalhar, é o terciário, principalmente no comércio.

Cabe ressaltar que, no Brasil, na década que vai de 1995 a 2005, a participação relativa de adolescentes no conjunto da população brasileira é a maior em relação às gerações anteriores. É a chamada “onda jovem”, em que, segundo Zelmanovits *et al* (2002, p. 9),

[...] cerca de 20% do total da população brasileira – 31,1 milhões de pessoas – está composta por jovens entre 15 e 24 anos. Fora do Brasil este também é um fenômeno que tem chamado a atenção de todos os que trabalham com políticas e programas para a juventude. Nunca antes o mundo, e a América Latina em especial, havia contado com um contingente tão grande de jovens em idade de incorporar-se formalmente ao mercado de trabalho. Atualmente, 53% da população total da América Latina e do Caribe é constituída por jovens de menos de 25 anos de idade.

Esses dados indicam que maior atenção deve ser dada a essa significativa parcela da população, que se encontram, em grande parte, marginalizada e excluída.

Muitos adolescentes que enfrentaram, desde que nasceram, situações de extrema violência e não tiveram atendidas as suas necessidades, acabam por reproduzir a violência vivenciada. É o caso de adolescentes que começam a usar drogas como uma forma de fugir dos seus problemas e que acabam morrendo em virtude do seu envolvimento com o violento mundo do tráfico.

De acordo com Silva, G. J. (2004), o Brasil ocupa o terceiro lugar entre os países com as maiores taxas de homicídio de jovens. Segundo o mesmo autor (2004, p. 64),

Estes números retratam bem o quadro de absoluta penúria e da dura realidade da maioria dos adolescentes brasileiros, que, em face de um sistema extremamente perverso e excludente, que nega direitos básicos legitimados como: acesso à escola, à saúde, à profissionalização, a emprego, etc., ficam à mercê do crime organizado e são facilmente seduzidos pelo despotismo dos traficantes, envolvem-se com o uso/abuso e tráfico de drogas, que estreita o caminho para a criminalidade e culmina com taxas gritantes de homicídios praticados contra adolescentes brasileiros.

Caso não se mude a direção para onde está caminhando a política social destinada à adolescência brasileira, essa é a realidade que veremos persistir em nosso país.

Por esse motivo, não cabe apenas ao Estado (que reduz a cada dia sua intervenção), mas também a família e a sociedade clamar por programas e projetos que ofereçam à juventude brasileira novas oportunidades. Oportunidades de acesso a saúde, educação, profissionalização, exercício da cidadania, lazer, convívio familiar e comunitário.

Somente dessa maneira os adolescentes poderão desenvolver-se de maneira plena, tornando-se adultos conscientes dos seus direitos e deveres, e responsáveis tanto pela sociedade, como também pelas gerações futuras.

3 A PERCEPÇÃO DOS ADOLESCENTES EGRESSOS DO PETI

O presente capítulo tem por objetivo descrever a pesquisa realizada, os aspectos metodológicos, seus percalços e os dados qualitativos obtidos, bem como a análise realizada.

3.1 O Problema de Pesquisa

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, além do seu objetivo principal que é retirar crianças e adolescentes de 07 a 14 anos do trabalho considerado perigoso, penoso, insalubre e degradante, possui objetivos educacionais, pois, além de promover ações complementares à escola, atua no reingresso, na permanência e no sucesso escolar, tornando possível, dessa forma, a ampliação da jornada de estudos.

É essa garantia de continuidade nos estudos que possibilita à criança e ao adolescente um futuro mais digno, com maiores chances de conquistar um trabalho significativo ou, logo aos quatorze anos, inscrever-se em um programa de aprendizagem e trabalhar na condição de aprendiz. Apesar de ser essa a busca das ações do PETI, não é o que acontece com todos os adolescentes egressos, como mostra a pesquisa.

Em outubro de 2003, o PETI de Florianópolis, realizou uma pesquisa exploratória intitulada “A influência do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil na vida das crianças e adolescentes atendidos” da qual a acadêmica tomou parte como pesquisadora. Para participar da pesquisa, foram sorteadas 10 famílias dentre as que participavam do Programa desde o ano 2000, e aplicado um formulário às crianças/adolescentes e respectivas famílias, representantes das escolas e das Jornadas Ampliadas.

A despeito da pequena amostragem, os dados obtidos indicam que o Programa tem atingido seus objetivos em relação a criança/adolescente, retirando-os do trabalho, proporcionando-lhes educação em período integral e fortalecendo os vínculos com a família e com a escola. Foi constatada, também, a ampliação do universo de conhecimentos das crianças.

Outros estudos com amostragem maior, ou envolvendo outros sujeitos, se fazem necessários como forma de avaliar o alcance do PETI. A idéia de realizar um estudo envolvendo os adolescentes egressos do PETI, inscreve-se nessa direção.

Entende-se que a pesquisa com o adolescente egresso torna-se relevante ao resgatar as experiências vividas durante o período em que esteve no PETI: a chance de retornar e/ou firmar sua presença na escola; de participar da Jornada Ampliada; de obter uma renda fixa para a família; de ser encaminhado a outros programas; de desenvolver habilidades que facilite a inserção no mercado de trabalho, etc.

A primeira tarefa do procedimento de investigação social consiste na formulação de um problema de pesquisa, isto é, de um conjunto de perguntas cujas respostas mostrem-se novas e relevantes teórica e/ou socialmente (LUNAS, 1996). Nesse sentido, o problema de pesquisa em forma de pergunta procura exprimir, da melhor forma possível, o que queremos.

Ainda, segundo Gil (1999), na formulação de um problema, o que interessa é determinar a sua relevância em termos científicos e práticos. “Um problema será relevante em termos científicos à medida em que conduzir à obtenção de novos conhecimentos [...]. A relevância prática do problema está nos benefícios que podem decorrer de sua solução” (GIL, 1999, p. 51).

Diante disso, formulou-se a seguinte pergunta de pesquisa: como os adolescentes egressos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil de Florianópolis avaliam os

impactos do Programa em relação aos aspectos educacionais, culturais, relações familiares e ampliação de oportunidades em suas vidas?

O objetivo geral da pesquisa foi assim definido: conhecer a percepção dos adolescentes que participaram do PETI acerca dos impactos do Programa em suas vidas, nos aspectos educacionais, culturais, nas relações familiares e na ampliação de oportunidades.

Estabeleceram-se como objetivos específicos:

- Caracterizar o relacionamento do adolescente com a escola, a continuidade dos estudos e a compatibilidade da idade com a série que cursa;
- Verificar se o Programa contribuiu para o desenvolvimento de habilidades e se estas influenciaram em sua atividade atual;
- Perceber se houve mudanças nas relações familiares durante a participação no Programa e após sua saída.
- Identificar se foram feitos encaminhamentos para o adolescente e sua família ao sair do Programa e qual a sua efetividade;

3.2 Metodologia

Tendo em vista o objeto da pesquisa, considerou-se a pesquisa do tipo exploratória de natureza qualitativa, a mais indicada para de atingir os objetivos propostos.

Segundo Gil (1999, p. 43),

Pesquisas exploratórias são desenvolvidas com o objetivo de proporcionar visão geral, de tipo aproximativo, acerca de determinado fato. Este tipo de pesquisa é realizado especialmente quando o tema escolhido é pouco explorado e torna-se difícil sobre ele formular hipóteses precisas e operacionalizáveis.

A dimensão exploratória do presente estudo diz respeito à percepção do adolescente egresso do PETI. Pouco se sabe, até o presente, o tipo de impacto que a participação no Programa possa provocar na vida do adolescente e se o adolescente é capaz de fazer essa avaliação.

A pesquisa de natureza qualitativa proporciona ao entrevistado revelar sentimentos, valores ou concepções mais profundas (MARSÍGLIA, 2000).

De acordo com Silva, E. L. (2000, p. 29), a pesquisa qualitativa é “[...] uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, isto é, um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito que não pode ser traduzido em números”.

Dessa forma, a análise dos dados qualitativos é realizada tendo por objetivos, segundo Triviños (1987), compreender, descrever e interpretar os significados que as pessoas projetam no fenômeno em estudo.

Para realizar a pesquisa, foram planejadas três técnicas de coletas de dados. Primeiramente, um levantamento documental, com o objetivo de conhecer o público alvo da investigação e suas características. Em um segundo momento, planejou-se a pesquisa de campo junto aos adolescentes egressos do PETI, tendo como instrumento principal para a coleta de dados a entrevista. Finalizando, a realização de um grupo focal, com o intuito de obter alguns dados através da discussão em grupo.

O levantamento documental teve dois objetivos: definir os sujeitos da pesquisa e obter dados de informação que contribuiriam para identificá-los (idade, escolaridade, composição familiar, número de irmãos, a profissão dos pais, etc.).

No processo de levantamento documental, utilizou-se os cadastros das famílias que possuíam adolescentes desligadas do PETI entre janeiro de 2002 e março de 2003, por terem completado 15 anos. Dentre elas, foram selecionadas as famílias cujos adolescentes haviam

ingressado no Programa no ano 2000. Partiu-se da premissa de que, após mais de um ano egresso, o adolescente possuiria condições de avaliar os impactos do Programa em alguns aspectos da sua vida, tendo em vista que, estivera inserido nele durante dois anos, em média. Além disso, nesse espaço de tempo em que estiveram no PETI, presume-se que os adolescentes puderam dar continuidade aos estudos e participar das atividades na Jornada Ampliada. Para efeito deste estudo, foram registrados 21 adolescentes, observando-se os requisitos acima descritos, cuja acessibilidade definiria os sujeitos da pesquisa.

Para a coleta de dados na pesquisa de campo, escolheu-se a entrevista individual que Gil (1999, p. 117) define como:

[...] a técnica em que o investigador se apresenta frente ao investigado e lhe formula perguntas, com o objetivo de obtenção dos dados que interessam à investigação. A entrevista é, portanto, uma forma de interação social. Mais especificamente, é uma forma de diálogo assimétrico, em que uma das partes busca coletar dados e a outra se apresenta como fonte de informação.

A entrevista, além de permitir captar melhor o que as pessoas pensam e sabem, permite observar, também, a sua postura corporal, a tonalidade da voz, os silêncios, etc. (MARSÍGLIA, 2000).

Elegeu-se a entrevista semi-estruturada, por oferecer ao informante todas as possibilidades possíveis de liberdade e espontaneidade. Segundo Triviños (1987), a partir de perguntas formuladas e de relevância para a pesquisa, é oferecido um amplo campo de interrogação, que pode surgir a partir da fala do entrevistado.

Para a definição dos sujeitos da pesquisa, utilizou-se a informação obtida no levantamento documental em relação à escola que os adolescentes freqüentavam no período em que estavam no PETI. Através do contato com as escolas, foram obtidas informações sobre a continuidade dos estudos, em que escola estariam e se moravam ainda no mesmo endereço e qual o atual telefone para contato.

Dessa forma, desvendou-se a realidade brutal de algumas situações que excluíram os adolescentes da pesquisa.

- **A. C. S., 16 anos** – Inacessível, por ter sido assassinado na frente do Colégio América Dutra Machado no final de 2003, segundo informações do próprio colégio. Residia no bairro Monte Cristo;
- **A. L. da R., 16 anos** - Inacessível: foram realizados vários contatos telefônicos, solicitando que o adolescente entrasse em contato, o que não aconteceu. A informação obtida foi a de que o adolescente trabalhava. Reside no bairro Capoeiras;
- **D. N. G., 16 anos** – Inacessível por mudança de município. A família foi morar no município de Palhoça em Janeiro de 2003, informação obtida através de relatórios do PETI. Residia no bairro Monte Cristo;
- **F. M. C., 16 anos** – Inacessível por falecimento: veio a falecer no final de 2002 durante uma complicação do seu estado de saúde, estando internada em uma clínica para desintoxicação, para usuários de drogas, informação obtida no Programa de Orientação e Apoio Sócio Familiar que atendia a família. Residia no bairro Monte Cristo;
- **J. C. V., 16 anos** – Inacessível. Nenhuma escola consultada conhecia o adolescente e o endereço do cadastro informava que morava em uma região com grande violência e de grande risco. Reside no bairro Chico Mendes;
- **L. F. G., 16 anos** – Inacessível. Foram realizados vários contatos telefônicos, uma visita domiciliar e deixados telefones para contato. O pai informou que o adolescente está morando e trabalhando em outra comunidade e continua estudando ali. Contudo, o adolescente não retornou os contatos. Residia no bairro Areias do Campeche;

- **L. P. S., 16 anos** – Inacessível por ter-se evadido do Centro Educacional São Lucas, onde o adolescente cumpria medida sócioeducativa. A família ainda está inserida no PETI e não sabe onde o adolescente se encontra. Residia no bairro Agrônômica;
- **M. dos A., 16 anos** – Inacessível. De acordo com a mãe do adolescente, o mesmo não estava disposto a participar da pesquisa, está em uma fase muito complicada, envolvido com o tráfico. Reside no bairro Chico Mendes;
- **S. D., 16 anos** – Inacessível. Foram realizados vários contatos telefônicos. No primeiro telefonema, o adolescente mostrou-se disponível, nos outros, não foi mais possível falar com ele. Quem atendia aos telefonemas dizia que o adolescente não estava em casa ou que não podia falar. Sua família ainda está inserida no PETI. Reside no bairro Monte Cristo;
- **S. L. C., 17 anos** – Inacessível. A adolescente não estuda mais. Segundo a escola consultada, a mesma possui um filho, a família não tem telefone para contato e mora em uma região violenta e de grande risco. Reside na Praia de Ingleses;

3.2.1 Identificação dos Sujeitos da Pesquisa

Para qualificar as respostas obtidas nas entrevistas, propõe-se, neste momento, identificar os adolescentes entrevistados, procurando caracterizá-los através das informações retiradas do Cadastro Familiar do PETI. Cabe ressaltar que tais informações não foram atualizadas após o desligamento do adolescente do Programa. Optou-se por apresentá-los em ordem alfabética e não pela seqüência como foram realizadas as entrevistas.

Entrevistado 01: A. M., 16 anos

Etnia: pardo

Endereço: Chico Mendes

Composição familiar: mãe, pai, e um irmão mais velho

Profissão do pai: vendedor ambulante

Profissão da mãe: do lar

Tempo de permanência no PETI: 1 ano e 6 meses (dez.2000 a jun. 2002)

Entrevistado 02: C. C. L., 16 anos

Etnia: pardo

Endereço: Monte Cristo

Composição familiar: mãe, pai e um irmão mais novo

Profissão da mãe: limpeza pública

Profissão do pai: não consta

Tempo de permanência no PETI: 1 ano e seis meses (dez.2000 a jun. 2002)

Entrevistado 03: D. P., 17 anos

Etnia: branca

Endereço: Monte Cristo

Composição familiar: mãe, pai, dois irmãos mais velhos e uma prima mais nova

Profissão da mãe: servente de limpeza

Profissão do pai: aposentado

Tempo de permanência no PETI: 2 anos e um mês (dez.2000 a jan. 2003)

Observação: a adolescente está grávida de dois meses

Entrevistado 04: D. V., 17 anos

Etnia: branco

Endereço: Ponta do Leal

Composição familiar: pai e dois irmãos mais velhos

Profissão do pai: biscateiro

Tempo de permanência no PETI: 2 anos e 8 meses (mai.2000 a jan. 2003)

Entrevistado 05: F. F., 16 anos

Etnia: pardo

Endereço: Monte Cristo

Composição familiar: mãe e uma irmã mais velha

Profissão da mãe: aposentada

Tempo de permanência no PETI: 1 ano e 7 meses (dez.2000 a jul. 2002)

Entrevistado 06: F. D. de O., 16 anos

Etnia: pardo

Endereço: Agronômica

Composição familiar: avó e um adolescente mais velho não identificado (também neto da responsável)

Profissão da avó: do lar

Tempo de permanência no PETI: 1 ano e seis meses (dez.2000 a jun. 2002)

Entrevistado 07: F. dos S., 16 anos

Etnia: parda

Endereço: Morro da Caixa

Composição familiar: mãe, pai, dois irmãos mais velhos e uma irmã mais nova

Profissão da mãe: doméstica

Profissão do pai: pedreiro

Tempo de permanência no PETI: 2 anos e 2 meses (dez.2000 a abr. 2002)

Observação: a adolescente possui uma filha de seis meses

Entrevistado 08: G. A. da S., 16 anos

Etnia: branco

Endereço: Costeira

Composição familiar: mãe, pai, dois irmãos mais velhos e quatro irmãos mais novos

Profissão da mãe: do lar

Profissão do pai: pedreiro

Tempo de permanência no PETI: 2 anos e 2 meses (mai.2000 a jul. 2002)

Observação: Família ainda é atendida pelo PETI

Entrevistado 09: J. A. C., 17 anos

Etnia: negro

Endereço: Vila Aparecida

Composição familiar: mãe, padrasto e uma irmã mais nova

Profissão da mãe: do lar

Profissão do padrasto: frentista

Tempo de permanência no PETI: 1 ano e 4 meses (dez.2000 a abr. 2002)

Entrevistado 10: J. P. da S., 17 anos

Etnia: negra

Endereço: Agrônômica

Composição familiar: mãe, pai e três irmãos mais velhos

Profissão da mãe: do lar

Profissão do pai: autônomo

Tempo de permanência no PETI: 1 ano e 4 meses (dez.2000 á abr. 2002)

Observação: possui um filho de um ano

Entrevistado 11: T. G. P., 17 anos

Etnia: parda

Endereço: Vila Aparecida

Composição familiar: mãe, pai, uma irmã mais velha e três irmãos mais novos

Profissão da mãe: doméstica

Profissão do pai: papelheiro

Tempo de permanência no PETI: 1 ano e 7 meses (dez.2000 a jul. 2002)

As entrevistas foram realizadas em instituições que atendem Jornada Ampliada e nas escolas localizadas no bairro onde o adolescente reside. As entrevistas foram registradas em fitas K7 (nove entrevistas) e em fita VHS (duas entrevistas, em função de terem sido realizadas no dia em que iria acontecer o grupo focal).

3.2.2 Limites da Pesquisa

Durante a execução da pesquisa, deparou-se com alguns limites, que dificultaram, em alguns momentos, o processo de investigação. O primeiro limite trata das informações contidas nas fichas cadastrais das famílias dos adolescentes pesquisados. Muitos cadastros estavam incompletos e as informações desorganizadas. Além disso, os dados referentes a endereços, telefones, escola e série onde estudam estavam defasados devido ao tempo que os adolescentes haviam sido desligados, o que dificultou o acesso a eles.

Posteriormente, a violência com a qual convivem alguns bairros de Florianópolis dificultou o acesso à residência de alguns adolescentes (por não terem sido localizados em nenhuma escola ou projeto) e a realização do grupo focal, que ficou agendada para o dia 30 de abril, no Colégio América Dutra Machado, na comunidade Monte Cristo. Havia sido convidados (através de contatos telefônicos e por escrito) sete adolescentes. Na data marcada, apenas um deles compareceu e relatou acreditar que a violência na comunidade fora o principal motivo que contribuiu para a ausência dos outros, o que foi comprovado, posteriormente, durante a realização das entrevistas individuais.

A violência nas comunidades Chico Mendes e Monte Cristo é responsável, também, pelo aumento do índice de homicídios de adolescentes na Capital e pela mudança de endereço de muitas famílias que lá residem.

Uma terceira limitação diz respeito aos próprios entrevistados. Devido ao tempo que se encontram fora do PETI, alguns tiveram dificuldades em lembrar o que faziam antes de entrar no PETI, o nome da instituição onde participavam das atividades de Jornada Ampliada e de avaliar se o Programa causou impactos, principalmente nas relações familiares. Além disso, a timidez de alguns dificultou a coleta de dados.

3.3 Apresentação e Análise dos Dados

Nessa etapa final, apresentam-se os resultados obtidos na pesquisa de campo, bem como a análise dos mesmos. Para isso, será feita uma reflexão e análise das respostas obtidas mediante respaldo teórico, com destaque para as falas dos adolescentes.

Como fins de análise, as respostas foram agrupadas em categorias que contemplam todas as perguntas dirigidas aos adolescentes.

➤ O trabalho infantil anterior ao ingresso no PETI

Como explanado no segundo capítulo do presente trabalho, nem todas as crianças e adolescentes que ingressaram no PETI em Santa Catarina trabalhavam anteriormente. Trata-se de uma decisão da CEPETI incluir no Programa todas as crianças de 07 a 15 anos da mesma família em que existisse trabalho infantil.

Em face disso, com base nas respostas obtidas, verificou-se que, dos onze adolescentes entrevistados, oito trabalhavam nas mais variadas atividades laborais. Foram citados os trabalhos de entregador de panfletos, babá, catador de latas, lavador de carros, pintor, engraxate, doméstica e catador de papel. Alguns adolescentes relataram que chegaram a trabalhar em mais de uma atividade antes de entrar no PETI. A característica do trabalho executado é essencialmente urbana, desenvolvida nas ruas, com exceção das atividades de babá e doméstica.

Quanto a esta característica, Pereira *et al* (1994, p. 39) afirma que, nas cidades “[...], as crianças e adolescentes vão para as ruas em busca de dinheiro ou de qualquer outra forma de garantir sua sobrevivência e a de sua família. Para isso, tomam conta de carros, engraxam

sapatos, catam papelão, vendem limões/doces, etc., esmolam [...]”. É o que mostram algumas ilustrações dos depoimentos¹⁴:

[...], antes de entrar no PETI, eu entreguei panfleto, depois [que ingressou no PETI], que eu parei de entregar panfleto (Entrevistado 01).

Eu cuidava dos meus sobrinhos, que eu tenho dois sobrinhos que moram comigo e um irmãozinho doente. Limpava e casa, ajudava a fazer faxina, essas coisas (Entrevistado 03).

Trabalhei entregando panfleto, cheguei a trabalhar também numa lavação de carro aqui em baixo [na comunidade onde reside] [...]. [...] já cheguei até a pedir coisa na sinaleira (Entrevistado 04).

Só às vezes, de pintar assim, pintar com meu amigo, daí dez reais por dia. Daí assim, já trabalhei de engraxate também, quando eu era mais pequeno (Entrevistado 05).

Eu estudava, e também saía pela rua juntando latinha pra reciclar. Fazia pra comprar as coisas pra mim (Entrevistado 08).

Eu trabalhava na associação de catadores de papel. O dinheiro era mais pra comprar comida, que a gente ainda passa assim, por necessidade (Entrevistado 11).

Percebe-se, nas falas, a responsabilidade que os adolescentes tiveram que assumir enquanto deveriam ter tempo livre para o lúdico, que é próprio da infância. Silva, M. R. (2003) afirma que seu passado de trabalhador infantil doméstico comprometeu sua subjetividade infanto juvenil ao negar-lhe diversas outras oportunidades. Ainda, de acordo com Costa (2002, p.), “[...], não conseguir desenvolver plenamente sua personalidade, amputar potencialidades do ser é o caminho mais curto para a frustração e a violência”. Do mesmo modo, afirma que todo organismo torna-se agressivo quando lhe são colocados obstáculos, que limitam sua capacidade de ação e seu desejo de ampliação do espaço vital.

¹⁴Todas as citações de falas são apresentadas em itálico. Algumas interferências da autora encontram-se entre colchetes com o intuito de estabelecer o entendimento entre o coloquial e o escrito.

É exatamente o que acontece com a criança ou adolescente, quando inseridos no mercado de trabalho: sua capacidade fica limitada à tarefa que lhe é designada e a criança/adolescente não consegue desenvolver totalmente sua personalidade, ficando comprometida, dessa forma, sua predisposição afetiva e cognitiva. Como afirma Oliveira (1994), a fase da infância e adolescência deve ser preservada para outros valores, como o de brincar, estudar e desenvolver-se de maneira saudável.

Dois adolescentes mencionaram que, apesar de trabalharem por vontade própria, não gostavam de fazê-lo (Entrevistados 05 e 08). Um deles trabalhava com a finalidade de ajudar a família, enquanto o outro queria suprir suas necessidades individuais de consumo, respectivamente.

Porque é muito pouco dinheiro que ela [mãe] ganha. Daí, [eu] trabalhava mais pra ajudar ela. Nunca fiquei com um centavo. Depois que o meu pai morreu é que eu fiz essas coisas. [...] mas eu não gostava não (Entrevistado 05).

Fazia [catava latas] pra comprar as coisas pra mim. Não gostava porque eles [as pessoas] discriminavam (Entrevistado 08).

Observam-se nestes depoimentos, dois condicionantes de oferta do trabalho infantil. O primeiro, diz respeito ao processo de desinstitucionalização das relações familiares, quando o adolescente 05 afirma ter ingressado no mercado de trabalho após a morte do seu pai. Nesse caso, o impacto da mudança na estrutura familiar configurou-se como fator principal da oferta do trabalho infantil, visto que a família em questão passou a ser chefiada por um único adulto, a mãe.

O segundo condicionante, presente nas falas, trata-se da pobreza, fator primordial de sustentação do trabalho infantil, e que a entrada precoce no mercado de trabalho possui como objetivo principal o aumento da renda familiar. Ressalta-se que o trabalho infantil colabora para a reprodução da pobreza, pois o processo educacional da criança ou o adolescente fica

comprometido com o abandono da escola, o que gera a falta de capacitação para efetivo futuro ingresso no mercado de trabalho. E a situação de pobreza se mantém.

Estudos indicam que o trabalho infantil é administrado pela família, ou seja, resulta de uma decisão dos pais, conforme discutido anteriormente neste trabalho. Essa não foi a situação encontrada neste estudo em que os adolescentes afirmam ter entrado no mercado de trabalho por vontade própria, com o objetivo de suprir suas necessidades individuais ou de aumentar a renda familiar. Além disso, encontram-se em posição privilegiada na hierarquia etária da família, se comparado com os membros mais jovens. Segundo Pereira *et al* (1994, p. 36) “[...], é comum, nas cidades, o próprio adolescente buscar trabalho, objetivando um aumento da renda familiar. Na maioria das vezes, encontra-o em atividades que exigem pouca ou nenhuma qualificação e que não lhe abrem perspectivas para o futuro”.

Com efeito, observa-se que a profissão dos pais exerce influência, em grande medida, no tipo de atividade laboral que a criança/adolescente exerce, e que a mesma é vista pelos adolescentes simplesmente como uma “ajuda”.

Trabalhava na casa da ex-patroa da mãe [...].[...] Ela [a mãe] é doméstica. Ajudava [eu], saía com a mulher [ex-patroa da mãe] pra fazer as coisas, daí à tarde eu ia pra aula (Entrevistado 07).

[...] quer dizer, eu ajudava um pouco meu pai. Porque trabalhava só ele, eu tinha que ajudar ele na lavação, pá... Ele é lavador e eu ajudava ele, sempre ajudei ele, até a minha função é essa, a única coisa que eu sei fazer direito, o resto tenho que aprender (Entrevistado 09).

De acordo com Cervini; Burger (1996, p. 24): “[...], um mesmo tipo de atividade, quando realizado por um adulto, pode ser considerado como trabalho, enquanto no caso de uma criança, existe uma predisposição em considerá-lo como “ajuda”.

O contexto macroeconômico, marcado pela crescente desigualdade social, fruto da política neoliberal adotada pelo país, também contribui para que crianças e adolescentes

trabalhem precocemente. Para Santos (2003, p. 33), a política neoliberal que vêm ganhando espaço, força política e até mesmo poder de decisão dentro dos Estados Nacionais consegue implantar suas diretrizes por meio do discurso de ajuste econômico e de combate à pobreza. Como principal conseqüência, agravam-se as desigualdades sociais.

Bicudo (1997, p. 136) contribui para a discussão, afirmando que:

[...] o capitalismo insuflado pelo vento chamado neoliberal está determinando um vácuo das próprias entidades internacionais, que passam a admitir, sob certas circunstâncias, o trabalho infantil, sobretudo nos países subdesenvolvidos, tendo em vista a desenfreada luta pelo mercado, onde a competição determina o recrutamento de mão-de-obra barata, a atingir com todo o seu impacto a infância e a juventude.

Por esse motivo, observa-se o aumento da utilização da mão-de-obra infantil, tanto na área urbana como na área rural. A desregulamentação das relações trabalhistas, associada ao crescimento do trabalho informal e à concorrência no mercado internacional, facilitam as contratações do trabalho de crianças e adolescentes no qual se constituem em mão-de-obra mais barata, o que vem contribuir para o aumento do número de adultos desempregados.

Os adolescentes que responderam que nunca trabalharam (Entrevistados 02, 06 e 10) relataram que realizavam diversas atividades domésticas, como limpar a casa, cozinhar, lavar louça e capinar. De acordo com Costa (2002), o trabalho que o jovem desempenha no limite das suas possibilidades físicas e psicológicas contribuirá para sua integração e o fará sentir-se participante da família e da sociedade. No entanto, deve-se ficar atento quando a criança/adolescente assume a responsabilidade de um adulto, como, por exemplo, cuidar de crianças menores, cozinhar para a família, realizar tarefas que exigem esforços superiores a suas possibilidades. O chamado trabalho invisível, o trabalho infantil doméstico, atinge principalmente as meninas, que “[...] interrompem a escola porque as mães trabalham. Ficam exaustas em idade precoce e, mesmo quando tentam freqüentar a escola por algumas horas

para cumprir a lei, não conseguem acompanhar” (GRUNSPUN, 2000, p. 23). Resultado disso é a evasão escolar, consentida pelos pais, porque a criança é mais útil na família.

➤ **A seleção para o PETI**

A seletividade das políticas sociais, no Brasil, não é um fato inédito. Não é diferente com os programas de transferência de renda, entre eles o PETI, que centraliza suas ações nas famílias que vivem em situação de extrema pobreza.

De acordo com o Manual de Orientações (2002), para ser inserida no PETI, a família deve possuir renda per capita de até meio salário mínimo e com filhos de sete a quinze anos, trabalhando em atividades perigosas, penosas, insalubres e degradantes. Tal critério de inclusão no Programa demonstra o quanto torna-se seletivo o acesso à essa política, ao priorizar famílias extremamente pobres com filhos que estejam executando determinado tipo de atividade laboral. Nesse sentido, Custódio (2002, p. 110) afirma que o PETI é muito valioso para o país, mas, “apesar dessa riqueza que está sendo implantada no Brasil, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil ainda encontra como desafios: o atendimento de todo o tipo de trabalho precoce, bem como a toda criança que esteja submetida a qualquer tipo de trabalho”.

Santos (2003, p. 56) pondera, ainda, que, “atrelada a focalização, existe uma outra característica marcante que é a da seletividade, [...]” na qual, segundo a autora, existente, se comparado o número de crianças em situação de trabalho infantil com o número de metas (bolsas) disponibilizada pelo Governo Federal. Tal característica aliada a seletividade, restringe o acesso ao Programa, engendrando uma demanda reprimida.

Trata-se de um processo de inclusão de algumas crianças e adolescentes nas políticas sociais ao lado de outras milhares excluídas socialmente do processo. De acordo com Sposati

(1999), a impossibilidade de acesso aos serviços e políticas voltadas para as várias necessidades leva à privação, recusa, abandono e expulsão, culminando com a violência de um conjunto significativo da população.

Analisando os dados obtidos na pesquisa, percebe-se que, ao receberem a notícia de que iriam participar do PETI, as reações dos adolescentes foram das mais diversificadas. A maioria remeteu-se ao dinheiro da Bolsa como maior benefício da sua inclusão no Programa, pois, a partir daquele momento, a família passaria a receber uma renda mensal fixa não precisariam mais trabalhar para ajudar em casa. Alguns iriam ter seu próprio dinheiro para adquirir o que lhe fosse necessário. Alguns relataram que a possibilidade de maior dedicação aos estudos seria sua maior expectativa.

Eu achei legal né, porque já era um dinheirinho que entrava pra ajudar minha mãe (Entrevistado 10).

Eu fiquei assim, bem alegre. Daí a gente [os filhos] ia ter o nosso próprio dinheiro (Entrevistado 11).

Eu achei legal né, porque, teve mais participação na escola, aprendi bem mais (Entrevistado 04).

Achei legalzinho. Porque agora eu lembrei, se a gente tivesse alguma coisa [tarefa, trabalho] do colégio, a gente levava lá pra fazer. O trabalho do colégio a gente levava pro PETI [na Jornada Ampliada] pra professora ajudar a fazer (Entrevistado 09).

Ao lado do aumento da renda familiar, acredita-se que a oportunidade dada às crianças de continuarem os estudos ou de maior dedicação aos mesmos, se constitui no maior mérito do PETI. Na prática, o PETI garante o acesso à educação das crianças trabalhadoras, não apenas na escola como também na Jornada Ampliada.

➤ **A escola e o PETI**

Para um crescimento saudável, é imprescindível que crianças e adolescentes freqüentemente regularmente a escola, logo, é papel dela garantir a aprendizagem de conteúdos e habilidades, bem como a vivência de valores necessários para a vida em sociedade. A convivência escolar permite exercer diferentes papéis em grupos variados, facilitando-a num contexto mais amplo. Promove o trabalho em grupo, o respeito às regras e às diferenças, a responsabilidade de cumprir deveres, o exercício da cidadania e o desenvolvimento de expectativas e projetos próprios e do conjunto da sociedade. Apesar dos problemas, a escola é, ainda, o espaço fundamental para a formação em nossa sociedade. É ela que promove a ligação entre o saber formal e o saber da comunidade, aquele que passa de geração para geração (BIZERRA *et al* 2002).

Eu tenho dezesseis [anos] e era pra mim estar no primeiro do segundo [primeira série do Ensino Médio]. Mas eu desistia muito de estudar. Eu entrei na escola com onze anos [...] (Entrevistado 03).

Antes [quando trabalhava] eu rodava, fazia muita bagunça,[...] (Entrevistado 04).

Eu parei quatro anos de estudar pra ajudar mais a minha mãe no trabalho,[...] (Entrevistado 05).

Diante de tais respostas, evidencia-se a concepção de que trabalho e escola não são compatíveis. Quando isso acontece, a concentração diminui em virtude do esforço empregado na atividade laboral. Não existe em casa o tempo dedicado às tarefas escolares e, como consequência, as crianças/adolescentes tendem a serem reprovadas, devido a notas baixas, ou a desistir de estudar.

Além disso, a escolaridade dos pais também exerce influência na escolaridade dos filhos. “[...] estudos realizados demonstram que o nível educacional dos pais tem uma influência sobre a educação dos filhos até maior do que seus rendimentos” (CERVINI; BURGER, 1996, p. 29). Da mesma forma, os autores ainda afirmam que o nível de

participação das crianças e dos adolescentes no mercado de trabalho está inversamente correlacionado com o nível educacional dos pais.

Igualmente, estudos indicam que a qualidade da escola interfere na entrada de crianças e adolescentes no mercado de trabalho, ou seja:

Currículo mais adequado, professores mais capacitados, número reduzido de alunos por sala de aula, disponibilidade de livros, computadores, laboratórios e material escolar, entre outros indicadores de qualidade, aumentam o contato professor/aluno, tornam a escola mais atrativa e, com isso, elevam a frequência as salas de aula, reduzindo o tempo dedicado ao trabalho (KASSOUF, 1999 *apud* PERES, 2002, p. 31).

Pode-se constatar, a partir dos dados colhidos na pesquisa, que o maior impacto percebido pelos adolescentes com relação a escola, após o ingresso no PETI, diz respeito a frequência e as notas, as quais aumentaram consideravelmente, segundo os relatos.

[...] e eu faltava o colégio, vivia faltando, depois [que entrou no PETI] eu comecei a ir pra aula sempre. As notas melhoraram bastante depois que eu entrei aqui [na Jornada Ampliada], melhorou bastante (Entrevistado 07).

Melhoraram as notas, porque não precisava ficar gazeando [faltar nas aulas para trabalhar], tinha o meu dinheiro todo mês [a Bolsa Criança Cidadã], comprava minhas coisas, minha mãe ajudava, daí eu ia pro colégio (Entrevistado 08).

Mudou. Porque na maioria das vezes eu ficava com preguiça de fazer os deveres, aí enrolava, enrolava e não fazia. Depois [que entrou no PETI e começou a participar da Jornada Ampliada] eu tinha que levar o deveres pra fazer. Isso ajudou bastante. Nas notas, principalmente [...]. Até os professores falaram que mudou completamente: “o que estava acontecendo comigo”? Porque eu aparecia com os trabalhos prontos (Entrevistado 10).

Um dos aspectos que garantem a presença do aluno na escola é o sucesso escolar. E o reforço escolar proporcionado pela Jornada Ampliada contribui para que isso aconteça, pela oportunidade de realizar as tarefas escolares juntamente com o monitor. Percebe-se que, durante o tempo de permanência no PETI, poucos foram reprovados e muitos cursaram a

durante o tempo de permanência no PETI, poucos foram reprovados e muitos cursaram a chamada “aceleração” que a escola estava oferecendo, ou seja, a possibilidade de cursar mais de uma série em um ano letivo, o que colaborou para a diminuição da defasagem série/idade.

Duas adolescentes interromperam os estudos em decorrência de gravidez não planejada (Entrevistados 07 e 10), sendo que uma delas retornou à escola (Entrevistado 10). Cabe ressaltar que uma terceira adolescente entrevistada está grávida de dois meses (Entrevistado 03), o que pode significar abandono da escola.

[...] daí, logo depois, eu parei de estudar, que daí eu fiquei grávida (Entrevistado 07).

[...] e na oitava [série] agora eu tive que desistir. Eu tinha começado a fazer, só que aí eu desisti por causa dele [do filho] que tinha acabado de nascer. Mais agora esse ano eu estou estudando de novo (Entrevistado 10).

Esse dado aponta para a necessidade de ser trabalhada a educação sexual, a gravidez na adolescência, métodos contraceptivos e doenças sexualmente transmissíveis nos espaços institucionais por onde passam crianças e adolescentes, seja na escola e nos locais de Jornada Ampliada, haja vista os jovens estarem iniciando a vida sexual cada vez mais cedo. “Tratar o tema sexualidade em um contexto educativo contribui para que as pessoas possam escolher as vivências sexuais que lhes permitam realizar seu projeto de vida com liberdade, prazer e responsabilidade consigo e com os demais” (BIZERRA *et al* 2002, p. 26). Além disso, nota-se ser a adolescente mulher que assume, em grande medida, a responsabilidade pelo filho em todos os aspectos, e, para isso, precisa muitas vezes abdicar de estudar.

Na ilustração a seguir, podemos mostrar a situação escolar dos adolescentes entrevistados.

Entrevistados	Nunca foi reprovado	Foi reprovado uma ou mais vezes	Já foi desistente	Fez aceleração	Estuda atualmente	Série que cursa	Não estuda atualmente
01		X			X	1ª E. M.	
02		X		X			X
03	X			X	X	7ª E. F.	
04		X		X	X	8ª E. F.	
05		X	X	X	X	1ª E. M.	
06		X			X	7ª E. F.	
07		X					X
08		X	X		X	6ª E. F.	
09		X		X	X	1ª E. M.	
10		X	X		X	8ª E. F.	
11			X		X	Supletivo	

Ilustração 04: Quadro demonstrativo do histórico escolar dos adolescentes pesquisados.

Analisando os dados contidos no quadro, verifica-se que o PETI, com ênfase na continuidade da escola, contribuiu para a permanência dos adolescentes, apesar de reprovados ou terem desistido de estudar em algum momento de suas vidas. Da mesma forma, o processo de “aceleração” que a escola ofereceu cooperou na diminuição da defasagem série/idade. Os dois adolescentes que pararam de estudar (Entrevistados 02 e 07), completaram a 8ª e a 5ª série do Ensino Fundamental, respectivamente.

Mediante o incentivo que o Programa oferece através da Bolsa Criança Cidadã e da Jornada Ampliada, esses adolescentes, que eram trabalhadores infantis, puderam priorizar a escola e recuperar o prazer de estudar ao serem bem sucedidos.

➤ Principais aspectos da Jornada Ampliada.

Segundo o Manual de Orientações do PETI (2002), a Jornada Ampliada é a ação educativa complementar à escola, que busca enriquecer o universo de informações, cultural e lúdico, apoiar a criança e o adolescente em seu processo de desenvolvimento, fortalecendo sua auto-estima, desenvolver atividades artísticas, desportivas e de apoio ao processo de aprendizagem, por meio de reforço escolar, aulas de informática, línguas estrangeiras, educação para cidadania e direitos humanos, etc.

Como já mencionado anteriormente, Florianópolis possui uma parceria com instituições governamentais e não-governamentais na realização das atividades de Jornada Ampliada, dessa forma, a criança/adolescente é atendido na própria comunidade onde reside, resguardando-se seu direito à convivência comunitária, previsto no artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente.

As instituições onde os adolescentes participaram da Jornada Ampliada foram mencionadas durante as entrevistas. São elas:

- Serviço Social do Transporte/ Serviço Nacional de Aprendizagem (SEST/SENAT) (Entrevistado 01);
- Lar Fabiano de Cristo (Entrevistado 02);
- Centro de Educação Complementar (CEC) Chico Mendes (Entrevistado 03);
- Associação Evangélica Beneficente de Assistência Social (AEBAS) (Entrevistado 04);
- Projeto Navegar (Entrevistado 06);
- Casa da Criança e do Adolescente/ Sociedade Alfa Gente (Entrevistado 07);
- CEC Costeira (Entrevistado 08);
- Colégio Rosinha Campos (Entrevistado 09).

- Projeto Nova Palestina (Entrevistado 10);

Nessas instituições, os adolescentes realizavam diversas atividades integrantes da Jornada Ampliada, como informática, desenho, esportes, dança, atividades culturais, como o boi-de-mamão, reforço escolar, oficinas de reciclagem, etc.

[...] tinha aula de dança, de tocar violão, capoeira, [...]. [...] lá tinha basquete também [na AEBAS], várias coisas. Tinha aula de culinária, [eu] fazia docinho, fazia várias comidas. Aprendi um monte, não sabia fazer arroz, comecei a fazer com o pai também, [...] (Entrevistado 04).

No projeto navegar só tinha esporte. Tinha aula de remo, vela e canoagem. Participei de reforço [escolar] só ali na Igreja [em outro projeto] (Entrevistado 06).

Aprendi a fazer crochê, tricô, masinha, essas coisinhas. Aprendi a fazer reciclagem, com as coisas que a gente catava, fazia bastante passeio também (Entrevistado 10).

Percebe-se, através das falas dos adolescentes, o usufruto de variadas atividades que os locais de jornada Ampliada ofereciam e que não são acessíveis de outra forma à população carente economicamente. Esses espaços ocupados pelas crianças/adolescentes do PETI, além de proporcionarem educação complementar, oferecem a tão almejada educação integral, contribuindo para o crescimento saudável e o sucesso escolar, conforme relatam os próprios adolescentes.

Eu acho que o PETI ajudou né cara porque daí o que eu precisava eu perguntava pra eles [monitores da Jornada Ampliada] também. Tinha uma professora lá, que quando eu tinha alguma dificuldade que ela podia me ajudar, ela me ajudava. Foi bom, foi bom” (Entrevistado 02).

Tinha hora que eles [monitores da Jornada Ampliada] ensinavam a ler e a escrever e a hora de ir pro campinho. Tinha esporte, reforço escolar e tinha hora que a gente ficava só pintando, escrevendo, conversando, essas coisas (Entrevistado 07).

A importância desses espaços educativos proporcionados por organizações governamentais e não-governamentais na formação integral das crianças e dos adolescentes

fica evidenciada, requerendo ser consolidada e ampliada sua estrutura técnico-operacional para maior efetividade e abrangência das ações.

Conforme Bezerra (*et al*, 2002, p. 15),

Ao oferecer uma programação que inclui atividades culturais, artísticas, esportivas e de recreação, além daquelas que discutam questões ligadas à saúde, à sexualidade, ao meio ambiente etc., os espaços educativos estarão contribuindo para uma formação mais ampla de crianças e jovens. Dessa forma, busca-se garantir a todos, independentemente de sua origem social, as mesmas oportunidades de desenvolvimento, princípio básico de vida democrática.

A articulação entre escola e espaços educativos permite potencializar os esforços de ambos, por isso, devem possuir o mesmo objetivo: o desenvolvimento da criança/adolescente como pessoa e como cidadão. Entretanto, o que vemos acontecer é o desmantelamento da escola enquanto instituição formadora de adultos críticos, pessoas cientes dos seus direitos e protagonistas da sua história. O ensino volta-se apenas para o cumprimento do seu currículo, não prepara os alunos para receberem, analisarem e elaborarem conteúdos, bem como desenvolverem uma postura ética diante do mundo. Portanto, à assistência social é lançada a responsabilidade de complementar o espaço educacional/formador da escola, por meio de práticas educativas como a Jornada Ampliada e a orientação social.

Os adolescentes afirmam que gostavam de participar da Jornada Ampliada, por esse motivo, não costumavam faltar. Sempre havia uma atividade preferida, mas, quando questionados acerca do que não gostavam, respondiam que nada havia que não gostassem de fazer, apenas um adolescente expôs não gostar de ficar na sala nos dias de chuva.

O que eu mais gostava de fazer era desenhar. Na moral, eu gostava de tudo quase, ôh que era massa. Era todo dia [a Jornada Ampliada] e eu ia sempre, só quando eu ficava doente, aí não podia ir né, daí eu avisava (Entrevistado 02).

Era três vezes na semana [a Jornada Ampliada]. Eu fiz aula de dança também, tudo assim, do PETI. Eu não faltava, quando era necessário

sim. No geral eu ia. Gostava mais de fazer aula de dança. Gostava de tudo o que eu fazia lá, não tinha nada que eu não gostava (Entrevistado 03).

Era a semana toda semana [a Jornada Ampliada]. Eu acho que vinha né? Só tinha umas faltinhas ou outras. Eu gostava mais da escolinha de futebol. Eu não gostava quando chovia que a gente tinha que ficar dentro da sala fazendo os deveres, desenhando, fazendo as atividades dentro da sala (Entrevistado 08).

No decorrer das entrevistas, alguns adolescentes recordaram da Colônia de Férias, e enquanto falavam, demonstravam sentir saudades do tempo em que participavam.

Depois, também teve a Colônia de Férias, aprendi bastante coisa, conheci bastante pessoas, foi muito bom aquela Colônia de Férias, eu adorei. Ôh, muito bom mesmo, era um mês mas era um mês bom. [...] como agora minha prima ela tá, ela fez Colônia de Férias, eu tava morrendo de vontade de ir, mas aí não dá (Entrevistado 10).

Ao serem desligados do PETI, os adolescentes sentiram falta da Jornada Ampliada e descreveram como se sentiram.

Logo depois que eu saí [da Jornada Ampliada], eu senti falta né cara, mas depois eu acostumei. Sentia falta dos amigos, porque ficava mais lá do que em casa. Mais depois eu acostumei (Entrevistado 02).

Depois que saí [da Jornada Ampliada], senti falta. A minha mãe até ia me botar ali pra fazer aula debaixo da ponte, naquele negócio de remo que tem ali [Fundação Catarinense de Remo], mas não deu (Entrevistado 06).

Se pudesse ficar [na Jornada Ampliada] ainda, eu ficava, era legal (Entrevistado 08).

Na fala do Entrevistado 06, compreende-se a vontade de dar continuidade às atividades desenvolvidas na Jornada Ampliada, mas se sente impedido por dificuldades financeiras. Essa é a realidade de inúmeros adolescentes, que não podem concretizar suas aspirações por limitação financeira. Com efeito, a ausência de ações estatais que apresentem estrutura técnico-operacional adequada ao atendimento de adolescentes, culminando em situações como

esta: pessoas com vontade de seguir em frente nos seus sonhos, contidas pela falta de oportunidades e/ou incentivos.

Dois adolescentes nunca participaram da Jornada Ampliada (Entrevistados 05 e 11) e indicam os motivos.

Eu me achava grande assim, de mais idade [maior que as outras crianças]. Nunca me interessei em fazer o que eles pediam no colégio lá [..]. [...] lá em cima [referindo-se ao bairro Chico Mendes] daí começou uma guerra com o pessoal de baixo [Monte Cristo]. Daí eu morava lá em baixo, quando ia lá na Chico Mendes, eles [alguns jovens] perguntavam o que eu estava fazendo lá. Daí que eu não ia lá também (Entrevistado 05).

A resposta desse adolescente lança dois desafios para o profissional que trabalha em programas nos quais são oferecidas atividades de Jornada Ampliada. O primeiro diz respeito às atividades direcionadas aos adolescentes, visto que não aceitam a reprodução das brincadeiras de crianças. Trabalhar com o público adolescente exige um grande esforço, pois encontram-se em um período de transição para a fase adulta, um período tanto de vulnerabilidades quanto de potencialidades, e precisam de intervenção para a superação das inúmeras dificuldades que enfrentam. Por esse motivo, as atividades voltadas ao adolescente devem proporcionar-lhe expectativas positivas e firmes, além de prepará-lo para enfrentar o universo dos adultos. Devem ser realizadas por profissionais capacitados para trabalhar com esse público, buscando incentivá-los a traçarem objetivos na vida e de lutarem para alcançar seus objetivos.

O segundo desafio, muito mais complicado que o primeiro, trata-se da questão da violência, tão presente na atualidade, e vivenciada mais intensamente pelas camadas menos favorecidas economicamente, onde estão inseridos muitos adolescentes que chegam nos programas assistenciais.

Medo, horror e angústia é o que sente o cidadão comum ante a violência, que vem assumindo requintes de crueldade. A absorção desse cenário pela juventude vem se acentuando, e são cada vez mais reveladores de distorção comportamental certos atos que vão desde os inconseqüentes rachas no trânsito aos homicídios [...] (VERONESE, 1998, p.16-17).

O período de violência pela qual o Brasil na contemporaneidade, além de influenciar o comportamento de muitos cidadãos, assusta grande parcela da população, principalmente aquela que mora em comunidades comandadas pelo tráfico e que não querem envolvimento com esse mundo. É o que acontece nas comunidades Monte Cristo e Chico Mendes, em Florianópolis. Grande parcela dos moradores sentem-se ameaçados, vivem com medo, quando não migram para outros municípios, fugindo dessa realidade.

Assim como o Entrevistado 05, outros adolescentes discorreram sobre a violência com a qual convivem algumas comunidades.

Eu tinha medo de participar ali [referindo-se aos projetos nas comunidades Monte Cristo e Chico Mendes]. Quando eu morava ali [Monte Cristo] eu já tinha medo de ir pra lá [Chico Mendes] porque as duas comunidades já tavam, uma não ia com a cara da outra, eu tinha medo (Entrevistado 01).

Por esse motivo, o adolescente não realizava Jornada Ampliada na comunidade onde morava.

Cabe ressaltar que crianças e adolescentes são alvos privilegiados dos traficantes, que se utilizam dos seus serviços, justificando que crianças e adolescentes possuem uma justiça mais branda. Nesse sentido, os profissionais que lidam com crianças e adolescentes oriundos desse contexto devem mostrar-lhes outra realidade além daquela vivenciada por sua comunidade e exemplificar ser possível viver de modo diferente, do mesmo modo, ampliar-lhes a gama de ensinamentos e oportunidades, oferecendo-lhes alternativas diversas.

O relato da Entrevistada 11 demonstra que, no seu caso o PETI atingiu parcialmente seu objetivo.

Porque logo depois desse projeto [logo que entrou no PETI], a minha mãe teve gêmeos. Daí ela tinha que trabalhar né? Daí eu tive que ficar em casa pra cuidar deles. Eu não podia participar de nenhum projeto (Entrevistada 11).

Ao se tornar responsável por cuidar dos irmãos mais novos para a mãe trabalhar, ou seja, assumindo um trabalho doméstico para a mãe continuar no mercado de trabalho, a adolescente configurou-se como vítima do trabalho invisível. Várias hipóteses podem ser levantadas para explicar esse fato, dentre elas: a) O pagamento da Bolsa Criança Cidadã não deixava claro para a família o objetivo do Programa; b) a Jornada Ampliada para a família é entendida como um espaço inútil; c) a presença na escola já era considerada suficiente para atender as exigências do PETI; d) não havia vagas em creches para os gêmeos; e) o trabalho infantil é considerado apenas uma ajuda.

As hipóteses levantadas ilustram a dificuldade de tentar erradicar o trabalho infantil em famílias onde esse trabalho é a solução encontrada e disponível numa sociedade tão desigual.

Para tanto, é necessário discutir a questão do trabalho precoce, suas causas e conseqüências com crianças, adolescentes, igualmente, com suas famílias. Zelmanovits (et al, 2002, p. 51) pondera que “[...] considerar a parceria com a família é muito rico para o desenvolvimento do trabalho educativo. O impacto dessa aproximação e a troca de conhecimento (ou a ausência de ambos) recai sobretudo para crianças e jovens, objeto último do nosso trabalho”.

Os adolescentes que não freqüentaram a Jornada Ampliada justificaram suas ausências mas, segundo eles, o Programa não fez nenhum estudo da situação.

➤ **Mudanças nas relações familiares após o ingresso no PETI**

Com o ingresso da criança/adolescente no PETI, de acordo com as diretrizes do Programa, deveriam acontecer, de imediato, algumas mudanças na organização familiar: a criança/adolescente deixa de trabalhar e volta à escola e/ou dedica-se mais aos estudos; no período oposto ao da aula, a criança/adolescente frequenta a Jornada Ampliada, o que muda a sua antiga rotina cotidiana; os pais são chamados a participarem em maior medida da vida dos filhos, incentivando-os a frequentarem regularmente a escola e a Jornada Ampliada; a família é trabalhada por meio de ações sócioeducativas e de geração de trabalho e renda; a família passa a receber uma renda fixa mensal advinda da Bolsa Criança Cidadã em substituição ao dinheiro antes trazido pela criança trabalhadora, e existe o apoio dos profissionais que trabalham no Programa.

Pode-se perceber que muitos fatores contribuem para que aconteçam mudanças nas relações familiares tanto com a inclusão como também com o desligamento da família, haja visto que as mesmas situações acontecem, contudo, inversamente. No entanto, tais mudanças mostram-se de difícil percepção para alguns adolescentes entrevistados, até porque o Programa não é implementado na sua integralidade.

Não aconteceu nada, porque como eu era eu continuei sendo
(Entrevistado 01).

Eu acho que não [houveram mudanças após o ingresso no PETI], né?
Não (Entrevistado 02)

Sempre foi tudo a mesma coisa, nada mudou assim (Entrevistado 11)

Alguns adolescentes remeteram-se ao recurso da Bolsa como principal mudança ocorrida na família e duas adolescente (07 e 10) relataram que o lado afetivo da família foi resgatado após sua inclusão no PETI.

Acho que sim, porque o dinheiro que eu recebia ajudava bastante a minha mãe né. O dinheiro, as contas, mudou bastante (Entrevistado 03).

Sempre ajudava aquele dinheirinho que entrava (Entrevistado 05).

O PETI ajudava mais né, na casa, nas compras de casa, nos materiais escolares também (Entrevistado 08).

Mudou. Ficou assim mais, mais família, não tem? A gente se reunia mais, a gente conversava o que eles [os professores] ensinavam aqui [na Jornada Ampliada], eu conversava com eles lá [com a família, em casa]. Ai ficou uma família bem unida mesmo (Entrevistado 07).

Mudou. Assim, como eu posso explicar? Os meus irmãos achavam bom por eu estar em um lugar [na Jornada Ampliada], e não estar na rua, porque eles nunca me deixaram na rua, minha mãe também. Acho que mudou bastante. A mãe sentiu até uma pena quando eu já ia sair [ser desligada do PETI], ela disse: que pena que tu vai sair [...] (Entrevistado 10).

Verifica-se nos relatos dos adolescentes quais fatos tornaram-se mais marcantes para os mesmos em relação à família durante a sua permanência no PETI: a Bolsa Criança Cidadã e a Jornada Ampliada.

Como principal condicionante da oferta do trabalho infantil, o baixo rendimento familiar impulsiona crianças e adolescentes para o mercado de trabalho, em busca de uma renda nem sempre satisfatória, ou mesmo inexistente. Não podemos negar que algumas atividades laborais exercidas por crianças, como a venda ambulante, significam contribuição no orçamento familiar, e que o valor da renda transferida através da Bolsa Criança Cidadã pode, em muitos casos, diminuir a receita doméstica. No entanto, é a garantia de uma renda mensal fixa, cujo valor varia de acordo com o número de crianças de sete a quinze anos, residentes no mesmo domicílio, que vai alterar a renda e a dinâmica familiar. De acordo com Suplicy (2002), a garantia de uma renda em dinheiro confere maior grau de cidadania, pois

quem a recebe possui liberdade para aplicá-la no que necessita. Tal possibilidade marcou a realidade de muitas famílias, que passaram a contar com o dinheiro da Bolsa mensalmente.

Através dos dados obtidos, percebe-se o aumento do diálogo na família dos adolescentes entrevistados, aliado a preocupação dos pais em relação a frequência na escola e na Jornada Ampliada, com exceção de poucos que afirmaram não ter havido mudanças em relação ao diálogo.

Cobrar assim, não [cobrança por parte dos pais em relação à frequência e às notas], só falavam, não obrigavam mas, falavam que se faltar a aula cortavam [a Bolsa] mas, eu não faltava. Eles[os pais] ficavam em cima perguntando [sobre as notas e a frequência na escola] (Entrevistado 03).

Eu falava pro pai que brincava bastante [na Jornada Ampliada] aí ele dizia: continua, porque se tu andar com essas má influências [adolescentes vizinhos] daqui onde tu mora, daí não presta (Entrevistado 04).

Não havia cobrança por causa da Bolsa. Que ela [a mãe] dizia: que no futuro não vai saber ler [eu], não vai saber escrever, vai querer arrumar um serviço e não vai poder, essas coisas (Entrevistado 07)

A gama de novos acontecimentos propiciados pela Jornada Ampliada incentiva a comunicação com o intuito de dividir com os familiares o que está acontecendo na sua vida, atitude positiva, a qual propicia a aproximação e a demonstração de afetividade entre os membros da família.

➤ **A Bolsa Criança Cidadã na relação entre os adolescentes e a família**

A Bolsa Criança Cidadã é a renda transferida mensalmente para as famílias inseridas no PETI, que retiram as crianças/adolescentes do trabalho, e cujo valor varia de acordo com o número de crianças no domicílio (especificamente em Santa Catarina, conforme aborda-se no capítulo 2).

Através dos depoimentos dos adolescentes, verificou-se que a renda adquirida através da Bolsa Criança Cidadã era dividida entre a família e o adolescente, sendo este poucas vezes considerado como prioridade. Dificilmente, a renda era usada exclusivamente para a manutenção dos gastos individuais desses adolescentes.

Dos três adolescentes que mencionaram ser a renda usada exclusivamente para seus gastos, duas eram meninas, evidenciando que elas têm mais gastos pessoais e maior preocupação com a aparência e o vestuário, mostrando-se a família compreensiva quanto a isso.

O dinheiro era usado só pra comprar as coisas pra mim. As coisas pra dentro de casa ela [a mãe] e o pai botavam, a maior dificuldade era de comprar as coisas pra mim. Naquela época eu era novinha, queria sempre ter as coisas, aí o dinheiro já ajudou (Entrevistado 10).

Com o dinheiro da Bolsa [eu] comprava roupa pra mim, material escolar, essas coisas assim, tudo pra mim mesma. O dinheiro do PETI foi sempre reservado só pra mim (Adolescente 11).

Com o dinheiro do PETI a mãe comprava roupa, calçado. Ela falava que não gostava de gastar o dinheiro do PETI, ela não queria o dinheiro do PETI [...]. [...] o dinheiro ela dava pra mim pra comprar o que eu queria (Entrevistado 02).

Os demais depoimentos mostram uma aplicação solidária do recurso da Bolsa entre atender as necessidades individuais dos adolescentes (roupas, calçados, materiais escolares, etc.) e as familiares (compras, pagamento de contas, etc.), conforme ilustram os depoimentos a seguir.

Com o dinheiro [eu] ajudava alguma coisa em casa e comprava algumas coisas do colégio pra mim. O dinheiro era um pouco pra casa e um pouco pra mim (Entrevistado 09).

O dinheiro era usado assim: às vezes eu comprava uma roupa, às vezes dava pra minha mãe. Ela fazia compras, pagava luz, essas coisas assim. Era sempre assim, bem dividido (Entrevistado 03).

Observa-se nas falas dos entrevistados que estava sob suas responsabilidades o destino a ser dado à renda obtida através da Bolsa Criança Cidadã, fato este que pode caracterizá-los como provedores potenciais da família.

➤ **O reflexo do desligamento do PETI na família**

Como descrito anteriormente, o desligamento do adolescente do Programa ocasiona diversas mudanças na família: saída do adolescente da Jornada Ampliada, corte da Bolsa Criança Cidadã, cessam os vínculos com os profissionais do Programa, inexistência o compromisso dos pais em relação à frequência ou desempenho escolar dos filhos, bem como em outros programas sociais, dentre outros.

Nesse sentido, quando questionados em relação às possíveis mudanças nas relações familiares, ocasionadas pelo desligamento do Programa, a maioria dos adolescentes responderam que não houve mudanças. Alguns relataram que a situação econômica familiar agravou-se após seu desligamento do Programa, e que voltaram a trabalhar para suprir a renda antes adquirida através da Bolsa Criança Cidadã. Outro adolescente (04) relatou que a sua participação na escola ficou prejudicada.

[...]só que agora eu estou menos nas aulas do que quando eu estava na AEBAS [no PETI]. Lá eu estudava aqui [sem atividades sócioeducativas], a gente só quer brincar né, dar uma volta com os amigos tal, ir pra show. Mas lá não, lá [enquanto estava no PETI], o cara [eu] tinha que ir pra aula e depois já ir de tarde na AEBAS. Daí só chegava seis horas em casa (Entrevistado 04).

Depois que saí [foi desligado do PETI] já dificultou mais. Que daí é aquela história: sempre ajudava a mãe [a renda mensal]. Depois dificultou um pouquinho (Entrevistado 05).

Agora eu tenho que fazer coisa [trabalhar] pra arrumar dinheiro pra comprar minhas coisas. Não é mais como antes né, vou ter que me virar agora pra comprar minhas coisas (Entrevistado 08).

Quando acabou [foi desligada do PETI], eu tive que voltar a trabalhar pra comprar as coisas pra mim. Pra ajudar ela [a mãe] a comprar roupa, calçado pra mim (Entrevistado 11).

Com base nos depoimentos, nota-se que, com o desligamento dos adolescentes, houve uma diminuição da renda familiar, tendo como consequência o retorno ao trabalho de alguns adolescentes entrevistados. Isso indica que, durante o tempo de permanência dos adolescentes no Programa, as famílias não se emanciparam economicamente, porque não houve ações de geração de trabalho e renda para os adultos, qualificação profissional ou encaminhamentos para o mercado de trabalho, ou seja, as famílias não alcançaram autonomia financeira.

Quanto ao adolescente, a quase inexistência de programas sociais voltados a esse público e a seletividade dos existentes, que deixa milhares à margem dos atendimentos, não contribui para que o adolescente continue, após os quinze anos, dedicando-se aos estudos e qualificando-se para o futuro profissional. Pode-se, então, perguntar: em que momento o adolescente é colocado como prioridade nas políticas sociais e de que forma os direitos e garantias prescritos no Estatuto da Criança e do Adolescente estão sendo implementados?

➤ **O adolescente na condição de egresso: possibilidades e relutâncias**

Entende-se que, pela posição de ex-trabalhador infantil, o adolescente egresso do PETI encontra-se em situação de vulnerabilidade ao ser desligado do Programa, visto que não há chances de incorporação ao mercado de trabalho antes da idade legal, pois é desligado ao completar quinze anos, e a família já não terá acesso a renda antes transferida. Nesse sentido, alguns encaminhamentos fazem-se necessários nesse momento, a fim de evitar que o adolescente retorne ao trabalho e possa continuar seus estudos livre da responsabilidade de contribuir com o orçamento familiar.

O ideal seria a inserção dos adultos da família no mercado de trabalho durante o tempo de permanência no PETI, entretanto, isso nem sempre é possível devido a falta de projetos de geração de trabalho e renda, capacitação profissional ou outros.

Para a reversão desse quadro, faz-se necessária a participação não somente da esfera governamental, mas também das organizações da sociedade civil, das quais surgem diferentes oportunidades para a população menos favorecida.

As diretrizes do PETI não tratam de encaminhamentos à serem realizados para o adolescente e/ou sua família após o desligamento do Programa. Contudo, as orientações do Programa Agente Jovem apresentam como um dos critérios de seleção, que o adolescente seja egresso de programas sociais. Dessa forma, abre-se espaço para que o adolescente desligado do PETI seja priorizado na seleção do Programa Agente Jovem.

Através das entrevistas realizadas, constatou-se que apenas três adolescentes foram encaminhados para programas que atendem adolescentes com quinze anos ou mais e não houve nenhum encaminhamento das famílias para outros programas assistenciais.

Fui encaminhado pela M. [assistente social do PETI nessa ocasião] para participar do Agente Jovem. Participei e gostei (Entrevistado 01).

Depois eu participei daquele projeto ali [o adolescente não soube dizer o nome do projeto], que tem esporte, um monte de tarefa. Do Agente Jovem não porque não tinha vaga mas, participei daquele ali. Falaram lá do PETI que tinha esse projeto que tinha futebol, porque eu gostava de jogar (Entrevistado 02).

Fui encaminhada pra participar do Agente Jovem. Gostei muito de participar do Agente Jovem, bem massa, bem legal. Esse ano não participei porque não fui chamada (Entrevistado 03)

Alguns adolescentes relataram não conhecer o Programa Agente Jovem, e uma adolescente mencionou ter participado do Programa, contudo, não por intermédio do PETI.

O PETI não encaminhou pro Agente Jovem, eu fui lá sozinha. Eu fiquei sabendo, daí a mãe disse pra mim ir lá ver como é que era. Daí eu fiz a inscrição e já me chamaram, eu gostava (Entrevistado 07).

Esses dados apontam para uma deficiência do PETI no que se refere a encaminhamentos para os adolescentes e suas famílias após o desligamento, assim, seis adolescentes retornaram ao trabalho. Nessa perspectiva compreende-se que, erradicar o trabalho do adolescente é uma tarefa mais difícil do que erradicar o trabalho da criança.

Uma adolescente declarou ter participado do Programa Agente Jovem e, mesmo assim, continuou trabalhando como babá, cuidando dos sobrinhos para auxiliar a família (Entrevistado 03).

Sendo assim, deve-se concluir que as políticas de proteção social para esse público, em nosso país, devem ter por finalidade contemplar a ausência de oportunidades que marca o seu cotidiano, é o que afirma Zelmanovits *et al* (2002). Para isso, é necessário criar caminhos para o acesso a serviços e a programas socioculturais e educacionais no sentido de ampliar e fortalecer as oportunidades de aprendizado, pela convivência social, ampliar o repertório cultural e de aquisição de informações, o acesso e uso de tecnologias e a participação na vida pública e cívica. Esse caminho de acesso ao adolescente deve ser criado, também, pelos profissionais que atuam juntamente com esses adolescentes ou suas famílias, de forma a não negligenciá-los em sua já árdua caminhada de vida.

Para muitos adolescentes da nossa sociedade, faltam as mínimas condições necessárias para viverem como cidadãos. É o caso de um adolescente entrevistado, que não possui documentos pelos elevados custos de sua aquisição.

Eu não tenho nem carteira de trabalho nem CPF, por isso que eu não arrumo emprego. Minha mãe sempre fala que não dá pra fazer [os documentos], não dá pra fazer. Não dá pra fazer porque não sobra dinheiro (Entrevistado 05).

Diante disso, pode-se refletir que a Assistência Social, como política pública de Proteção Social, necessária a todo cidadão que se encontra fora dos canais e redes de segurança social, não vem cumprindo seu papel.

Os cortes nos orçamentos voltados à Assistência cooperam para que cresçam, a cada dia, as deficiências no atendimento das necessidades da população carente, mesmo as mais básicas.

Por certo, parece muito oportuna a afirmação de Silva, G. J. (2004),

O adolescente, como qualquer outro ser humano, independentemente da existência de leis específicas, encontra-se protegido pelos instrumentos internacionais de proteção dos direitos humanos, bastando mencionar a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948. Contudo, cabe ressaltar que a Declaração de 1948 já previa um tratamento especial aos adolescentes e em 1959, a Declaração Universal dos Direitos da Criança elencou diversos princípios a serem observados pelos países signatários, dentre os quais destaca-se o Brasil.

Nesse sentido, constata-se diante da questão em voga, que não é colocado em prática o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu Artigo 3º:

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo de proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Sendo assim, considera-se que, diante de tantas leis que regulamentam a proteção às crianças e adolescentes, após quase quatorze anos de existência da Lei 8.069, o que vemos acontecer cotidianamente é o que o Estatuto, em seu Artigo 5º, repreende: negligência e omissão por parte do Estado para com a infância e a adolescência brasileira.

Como resposta às atitudes nefastas por parte dos governantes, que não garantem aos adolescentes o mínimo de dignidade, a violência se perpetua, com o adolescente procurando outro caminho para satisfazer suas necessidades vitais, qual seja, o caminho do tráfico e da marginalidade.

Contudo, ainda que esteja desestruturada a aplicação do que rege o Estatuto, ele existe e deve ser instrumento básico nas mãos dos profissionais que atendem, nos mais diversos órgãos, a criança e o adolescente. Aos profissionais também cabe zelar pela efetivação dos direitos prescritos em lei, e reivindicar, juntamente com a sociedade, pelo futuro das crianças e adolescentes do nosso país.

Cabe neste momento ressaltar que os adolescentes entrevistados encontram-se nas seguintes situações: sete apenas estudam (Entrevistados 01, 04, 05, 06, 08, 09 e 10). Desses adolescentes, três procuram emprego (Entrevistados 01, 04, e 09). Além disso, trabalham em “bicos”, ou seja, fazem os serviços que aparecem os Entrevistados 04, 05, 08 e 09.

Alguns adolescentes estudam e trabalham (Entrevistados 03 e 11), um apenas trabalha (Entrevistado 02) e uma adolescente não estuda e não trabalha (Entrevistado 07).

Observa-se que a maioria dos adolescentes continuaram estudando depois que foram desligados do PETI. Isso demonstra que o Programa, além de incentivar o retorno e o sucesso escolar, contribuiu na formação de pessoas com a percepção de que, através da escola, o futuro pode oferecer oportunidades melhores do que a vivenciada anteriormente pelos adolescentes. Esse fato contribui para que seja quebrado o ciclo da pobreza, e para que as crianças/adolescentes inseridas no PETI tenham melhores ensejos profissionais do que seus pais, logo, não irão estimular seus filhos ao trabalho precocemente. Essa vitória deve ser dedicada ao PETI, pois vale lembrar o que afirma Peres (2002, p. 28), “[...] quanto mais velha for a criança, menor é a chance dela estudar”. E esses adolescentes ingressaram no Programa com idades de 12 ou 13 anos.

Outro dado relevante que o resultado da pesquisa mostra diz respeito a grande vontade que alguns adolescentes possuem de entrar no mercado de trabalho.

Agora eu só estudo. Corro atrás de serviço mas nunca encontro, mas tudo bem (Entrevistado 01).

Por enquanto eu só estudo, mas estou precisando de serviço né? Estou procurando (Entrevistado 04).

Esses adolescentes esbarram na crise do emprego por que passa o Brasil, como também na falta de capacitação profissional, a qual favoreceria a absorção destes pelo mercado de trabalho. Fazem parte da massa de jovens que procuram um vínculo empregatício para poder viver, e não apenas sobreviver, planejar o futuro, ter acesso ao lazer, do mesmo modo alimentar-se e vestir-se com dignidade.

O Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens (PNPE), como descrito no segundo capítulo do trabalho, nasce na contemporaneidade, como uma esperança aos jovens brasileiros que lutam por uma colocação no mercado de trabalho. Contudo, a seletividade presente também nesse Programa indica que muitos jovens ficarão sem atendimento, visto que o número de vagas é muito restrito, se comparado com a demanda existente.

Dessa forma, destaca-se a necessidade de apoiar o adolescente pobre, analisar o contexto em que vive e propor alternativas para ascensão sócioeconômica futura.

➤ **Aspectos positivos do PETI em Florianópolis, segundo os adolescentes egressos**

O processo de avaliação de programas e projetos sociais constitui-se em elemento básico do planejamento e, como pondera Nogueira (2002, p. 142) “[...], traduz a possibilidade de se tomar decisões que superem soluções erráticas e não fundamentadas, elevando-se o grau de racionalidade de tais decisões”.

Da mesma forma, o Manual de Orientações do PETI (2002) indica que o monitoramento deve sinalizar um novo modo de acompanhar e socializar informações acerca

da operacionalização e dos resultados alcançados nas ações voltadas às crianças e adolescentes trabalhadores, e a avaliação deve medir a qualidade das atividades desenvolvidas e as mudanças desejadas por meio de indicadores de impacto. De acordo com Nogueira, (2002, p. 147), “Entende-se monitoramento como um processo sistemático e contínuo para produzir informações sintéticas, que permitam ou viabilizem a rápida avaliação situacional e a intervenção que confirma ou corrige as ações monitoradas”.

Nesse sentido, nada mais significativo do que realizar uma avaliação com os adolescentes que já foram crianças trabalhadoras e estiveram inseridas durante determinado tempo do PETI. De acordo com o Manual de Orientações (2002), trata-se de um processo de aprendizagem social, para que, a partir dos resultados, possa-se garantir padrão mínimo de qualidade nas ações.

Ao serem questionados sobre os aspectos que consideravam positivos no PETI, seis adolescentes responderam ser tudo satisfatório no Programa, conforme exemplificam alguns depoimentos:

Pô cara, eu achava tudo legal, o esporte eu achava legal, as brincadeiras tudo, quando tinha festinha, a brincadeira de boi-de-mamão (Entrevistado 02).

[...] aqui [na Jornada Ampliada] é legal, é bom de ficar. E eles [os professores da Jornada Ampliada], dão as coisas na hora certa pra gente, é almoço, é café da manhã. Eles ensinam tudo, quando a gente quer perguntar a gente pergunta, eles falam, não tem nada de ruim aqui. Está bom assim (Entrevistado 07).

Assim, eu não tenho conhecimentos, mas eu acho que tá bom.[...] eu acho que é um projeto bom, porque tirou várias crianças da rua também, tinha muita criança [nas ruas trabalhando] (Entrevistado 11).

Três adolescentes indicaram ser a renda obtida através da Bolsa Criança Cidadã a questão mais relevante no Programa.

Foi bom porque daí a gente recebia [a Bolsa Criança Cidadã], fazia um curso, fazia judô de manhã (Entrevistado 01).

O PETI é bom porque ajuda em casa [com o dinheiro da Bolsa Criança Cidadã]. Também ajuda bastante pra comprar nossos negócio né (Entrevistado 08)?

Bom, eu acho que ajuda muitas crianças. É um dinheirinho [a Bolsa Criança Cidadã], que entra pra comprar fruta, essas coisas assim. Pra mim ajudou bastante, [para a] minha mãe, todo mundo. Eu acho que isso que é o bom: as crianças não ficam tanto nas ruas [ficam na Jornada Ampliada], a gente [quem está inserido no PETI] pode fazer alguma coisa, aprender bastante coisa, e não começa a trabalhar tão cedo, porque já é um dinheirinho que entra, já é uma ajuda (Entrevistado 10).

Para os adolescentes, tal renda reveste-se de suma importância, visto que estão em uma fase em que a vaidade aflora e desperta a vontade de adquirir produtos de propagandas ou que seus colegas possuem. Trata-se da possibilidade de maior dispêndio pessoal, haja vista que alguns adolescentes consideram como sendo uma renda atribuída a eles e não às famílias. Finalmente, um adolescente respondeu que gostava da Colônia de Férias e outro, que não participava da Jornada Ampliada, aspecto mais visível do Programa, não soube como avaliá-lo.

➤ **Aspectos negativos do PETI em Florianópolis, segundo os adolescentes egressos**

Avaliando os aspectos que os adolescentes consideram como insatisfatórios no PETI, obteve-se de quatro adolescentes a resposta de que nada no programa pode ser caracterizado como negativo. Eis alguns relatos:

Não tem nada de ruim pra dizer (Entrevistado 06).

De ruim assim, não tem o que falar (Entrevistado 07).

Não tinha nada ruim, tudo era bom (Entrevistado 09).

Esses dados indicam que esses adolescentes acreditam no PETI como um Programa que correspondeu a suas expectativas, atendendo suas demandas especiais advindas da condição de vulnerabilidade em que se encontravam.

Dois adolescentes expuseram acreditar que são desligados muito cedo do Programa.

O ponto ruim é que acaba muito cedo. Dura muito pouco tempo. Depois que a pessoa sai [é desligada do PETI] não é encaminhada pra lugar nenhum, não arrumaram nenhum serviço (Entrevistado 08).

Eu acho que a gente sai [é desligado do PETI] muito cedo. Isso é o ruim porque assim, eles [o PETI] tiram com quinze [anos de idade]. Mas, como com quinze se até os dezoito anos a gente não pode trabalhar (Entrevistado 10)?

As ilustrações acima indicam a deficiência das políticas públicas voltadas ao adolescente no que tange a abrangência de todas as demandas. Percebe-se que os entrevistados sentiram a necessidade de ser ampliada a faixa etária de atendimento no PETI até uma idade que lhes assegure a entrada no mercado de trabalho formal ou de serem encaminhados, após seu desligamento, para programas sociais ou de capacitação profissional.

Conforme Santos (2003, p. 64) “[...], um dos maiores paradoxos encontrados no Programa é a retirada das crianças e adolescentes da situação de trabalho infantil e a não disponibilização de cursos de capacitação profissional para os adolescentes e sua inserção posterior no mercado de trabalho.

Os relatos dos demais adolescentes são distintos uns dos outros, e sinalizam como aspectos negativos do PETI: a Colônia de Férias, algumas brincadeiras realizadas na Jornada Ampliada, alguns colegas da Jornada Ampliada e o atraso no pagamento da Bolsa Criança Cidadã.

Os relatos dos entrevistados demonstram que a criação de locais de Jornada Ampliada atrativa aos adolescentes configura-se um desafio que essa faixa etária representa. Nota-se

que, mesmo a Colônia de Férias considerada por outro adolescente como a atividade mais atrativa do PETI, nesse momento, aparece como um indicador negativo. Daí ser indispensável a atenção especial que a eles deve ser dedicada, visto que os adolescentes encontraram-se em uma etapa de suas vidas, permeada de incertezas, dúvidas e descobertas. Nesse sentido, uma alternativa relevante nesse processo é a orientação para o futuro, com base no exercício da cidadania, para que se sintam mais seguros e auto confiantes.

Um dado recorrente manifestado nas entrevistas diz respeito ao atraso da Bolsa Criança Cidadã, que afeta igualmente outros adolescentes e suas famílias.

Só assim, que atrasa muito, né? O dinheiro [o pagamento da Bolsa Criança Cidadã] atrasa muito, não sei porquê mas, atrasa (Entrevistado 03).

Como foi exposto anteriormente, essa questão merece uma atenção especial por atingir, do mesmo modo, outras famílias, que, muitas vezes, contam apenas com a Bolsa como única fonte de renda fixa. É o que indica uma pesquisa qualitativa realizada em 2003, pela então assistente social Silvânia Pintro Balster, com 07 famílias do PETI em Florianópolis. “Com relação ao PETI, pode-se afirmar que ele é o principal meio de sobrevivência das famílias entrevistadas” (BALSTER, 20003, p. 121). Por esse motivo, o atraso na transferência dessa renda causa tantos transtornos para as famílias beneficiárias.

Pode-se refletir, da mesma forma, que a falta de projetos de geração de renda para as famílias inseridas no PETI, associada ao baixo valor a elas repassado, contribui para que se crie uma dependência das mesmas com relação a Bolsa Criança Cidadã e, ao mesmo tempo, a não superação da situação de pobreza em que se encontram. É o que afirma Silva, M. O. (2002), em relação aos impactos dos programas de transferência de renda no Brasil. De acordo com a autora,

[...] ganhos nas condições e autonomia socioeconômica das famílias são considerados modestos, havendo tendência para que as famílias desligadas dos programas possam retornar à situação anterior. Isso revela os limites de programas desarticulados de uma política macroeconômica orientada para distribuição da riqueza socialmente produzida e para geração de emprego e renda (SILVA, M. O. 2002, p. 375).

Nesse sentido, cabe ao Governo reavaliar os resultados de tais programas e procurar reestruturá-los de forma a reverter o quadro de miserabilidade em que se encontram milhares de famílias em todo o país.

➤ **Sugestões para o PETI, de acordo com os adolescentes egressos**

Após uma rápida avaliação do PETI realizada pelos adolescentes egressos, nada mais relevante do que solicitar-lhes sugestões de como o Programa poderia obter maior efetividade através de suas ações.

Como resultado dessa categoria, alcançaram-se os seguintes dados: seis adolescentes afirmaram que não mudariam nada, ou não tinham nenhuma sugestão.

Eu não mudava nada [no PETI], é muito bom. Pô, tem criança aí na rua de seis sete anos trabalhando, é mau né cara (Entrevistado 02)?

O PETI é uma coisa [um Programa] bem legal assim, acho que mudar não (Entrevistado 03).

Prá melhorar [o PETI] tem tantas coisas assim, mas sei lá, eu não tenho nenhuma idéia (Entrevistado 11).

Esse dado indica que os entrevistados sentem-se satisfeitos com o desenho atual do PETI, e, por isso, nada mudariam. Contudo, alguns adolescentes que disseram não mudar nada, na indagação anterior, apontaram falhas no Programa. O mesmo aconteceu inversamente, com adolescentes que não apontaram nenhum aspecto negativo, mas deram alguma sugestão nesse momento. Essa observação indica falha de conexão entre uma e outra informação transmitida, algo que podemos consentir, visto que os adolescentes encontram-se

em processo de construção de identidade, em uma fase que, segundo Silva, G. J. (2003), apresenta características próprias como a indefinição, instabilidade e fragilidade.

Dois adolescentes sugeriram que fossem oferecidas mais atividades para as crianças, ou cursos, como o de informática, e um deles ainda sugeriu que fosse eliminada a Colônia de Férias. Os outros sugeriram o encaminhamento para o mercado de trabalho formal ou para alguma outra atividade, e que fosse ampliada a faixa etária de atendimento.

Acho que [o PETI deveria] oferecer mais cursos. Informática, o PETI deveria oferecer. Eu acho que o PETI deveria tirar essa Colônia de Férias aí (Entrevistado 01).

Eles [o PETI] poderiam arrumar um serviço de carteira assinada, um negócio pra fazer, acho. Não tem nada pra fazer, só isso aí (Entrevistado 08).

Acho que deviam deixar mais um pouquinho. [...] então eu acho que eles deveriam pelo menos fazer assim: [permanecer no PETI] até uns dois meses, três meses antes de fazer dezoito anos (Entrevistado 10)

Existe, em todos os relatos, uma preocupação em comum: o futuro. Percebe-se isso quando os adolescentes sugerem a ampliação das atividades oferecidas na Jornada Ampliada, desde o aumento do tempo de permanência no Programa, e culminando no encaminhamento para o mercado de trabalho. As sugestões que aparecem nas falas, se colocadas em prática, aumentariam a perspectiva dos adolescentes, tendo em vista que a oferta de diferentes cursos ou de atividades, incluídos aí cursos profissionalizantes, iria capacitá-los para enfrentarem a concorrência no mercado de trabalho ou para propiciar a descoberta de talentos.

Ainda, a permanência por um período maior no PETI sugere o atendimento de adolescentes até a idade em que o mesmo possa trabalhar formalmente em qualquer atividade oferecida pelo mercado de trabalho. Trata-se de uma estratégia que deveria ser examinada pelo Governo Federal, com o intuito de garantir que seja respeitada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento e, principalmente, de sujeito de direitos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através do presente Trabalho de Conclusão de Curso, buscou-se conhecer a percepção dos adolescentes egressos do PETI acerca dos impactos do Programa em suas vidas, nos aspectos educacionais, culturais, nas relações familiares e na ampliação de oportunidades.

Para isso, o breve resgate histórico do trabalho infantil, no Brasil, da legislação que permeia essa temática, bem como a identificação dos principais condicionantes de oferta e da demanda, que sustentam o trabalho precoce em pleno século XXI apontaram para o fato de que é histórica a existência do trabalho infantil. A luta pela sua erradicação por órgãos internacionais, como a OIT, não é recente, mas, no Brasil, apenas em 1998, a legislação avançou no sentido de proibir o trabalho para crianças e adolescentes com até dezesseis anos de idade. Não obstante, a decisão familiar em enviar crianças e adolescentes para o mercado de trabalho, o baixo rendimento familiar, bem como a sua estrutura e o descrédito dessas famílias na educação cooperam para que persista na sociedade a utilização da mão-de-obra infantil. A abertura desse mercado pelos empregadores é influenciada por algumas características típicas da infância, pelo valor pago pelos seus serviços, nos setores informais e de terceirização da produção e nas residências (locais invioláveis), que empregam o trabalho infantil doméstico.

Da mesma forma, a discussão dos atuais Programas de Transferência de Renda, em especial do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, identificou que muito ainda precisa ser feito em termos de políticas de geração de trabalho e renda e de capacitação de mão-de-obra para as famílias pobres, com o intuito de evitar que crianças e adolescentes não sejam inseridas precocemente no mercado de trabalho.

Constatou-se, ainda, a falta de programas e projetos sociais, ou mesmo de vagas nos já existentes para os adolescentes, no país, e, conseqüentemente, estes ficam sem proteção ou

perspectivas, principalmente quando são egressos de programas como o PETI, ou outros, ou encontram-se vulneráveis. Essa situação culmina com o agravamento da violência, ao passo que os adolescentes tentam, pelas vias ilegais, adquirir uma forma de garantir uma renda para si ou sua família.

A pesquisa realizada neste trabalho identificou os diferentes significados que o trabalho assumia para os adolescentes entrevistados. Era realizado, em sua maioria, nas ruas, por vontade própria e com a finalidade de aumentar o orçamento familiar. Para isso, a situação escolar agravava-se com notas baixas, repetência e abandono da escola.

A partir do momento em que ingressaram no PETI, perceberam um impacto positivo no aspecto educacional, com o aumento da frequência escolar, progresso das notas, índice superior de aprovação e a oportunidade de compatibilizar a idade com a série escolar através do processo de aceleração oferecido pelas escolas. Outrossim, foi constatada a continuidade dos estudos pela grande maioria dos adolescentes.

Com relação a Jornada Ampliada, como meio de acesso à cultura, os adolescentes evidenciaram ter sido uma forma de adquirir diferentes conhecimentos em matéria de brincadeiras, folclore e reforço escolar. Os esportes desenvolvidos nos diferentes espaços de Jornada Ampliada foram mencionados diversas vezes, como sendo, também, um forte atrativo para os adolescentes e, assim como outras atividades oferecidas, uma forma de desenvolvimento de habilidades. Entretanto, não houve influência das atividades realizadas na Jornada Ampliada na situação atual dos entrevistados, até mesmo por causa do desligamento completo dessas atividades após completarem quinze anos, a não continuidade do mesmo trabalho desenvolvido nesses espaços e a falta de capacitação profissional para esses adolescentes, visando uma futura inserção no mercado de trabalho.

Nas relações familiares, o impacto mais percebido pelos adolescentes deu-se em função da renda obtida com a Bolsa Criança Cidadã, através da qual, houve uma melhora na situação econômica familiar, e o adolescente teve maior poder financeiro para suas aquisições sem que, para isso, precisasse trabalhar precocemente. Nas maior parte delas, a preocupação e o diálogo que passaram a existir davam-se em torno da frequência na escola e na Jornada Ampliada, como estratégia para que a Bolsa não fosse suspensa ou houvesse o desligamento do adolescente do Programa.

Na percepção dos adolescentes, a maior dificuldade enfrentada por eles, hoje, diz respeito a falta de emprego, o que o PETI não oportunizou durante o tempo da sua permanência no Programa. Poucos adolescentes foram encaminhados para outros programas após o desligamento, e os que foram encaminhados para o Agente Jovem foram inseridos e avaliam-no positivamente.

Diante dessa avaliação do impacto do Programa em alguns aspectos na vida dos adolescentes egressos, considera-se que o PETI constitui-se em um programa que possui seus objetivos claros e as estratégias para a erradicação do trabalho infantil bem definidas. Contudo, nem todas as suas diretrizes são postas em prática, o que concorre muitas vezes para a ineficácia de suas ações.

A ênfase do PETI na escolarização das crianças e adolescentes propicia a futura ascensão financeira da família. Entretanto, a não inserção dos adultos das famílias beneficiárias em projetos de geração de trabalho e renda, ou no mercado de trabalho, resulta na dependência de muitas famílias em relação a Bolsa, e na não superação imediata da situação de pobreza em que se encontram. Sendo assim, quando a família é desligada do Programa, muitas vezes, os adolescentes voltam a trabalhar informalmente e/ou na mesma atividade desempenhada antes de entrarem no Programa, como forma de suprir suas necessidades individuais ou de aumentarem a renda familiar, necessidades antes supridas através da renda transferidas à ela, acarretando

diversos prejuízos, como o abandono escolar ou até mesmo o envolvimento no comércio ilegal de drogas.

Nesse sentido, uma ação integrada entre as políticas de educação, saúde, trabalho e assistência, faz-se necessária para garantir a emancipação das famílias nas quais existe o trabalho infantil.

Da mesma forma, cabe ressaltar o papel da escola, enquanto espaço privilegiado de formação de cidadãos, e que é seu papel atender integralmente crianças e adolescentes, com qualidade e estrutura adequada. Igualmente, deve-se buscar estabelecer parcerias, entre as escolas e as políticas públicas de assistência social, como forma de garantir à infância e à adolescência vulnerabilizada, nas duas instâncias, efetividade no atendimento das suas demandas.

Aos profissionais de Serviço Social, técnicos do planejamento, execução e avaliação de políticas sociais cabe avaliarem, constantemente, com usuários e equipe gestora, as políticas desenvolvidas através da assistência social, se estão cumprindo suas finalidades, e proporem alternativas de superação das características das atuais políticas sociais, tidas como imediatistas, seletivas e excludentes. Da mesma forma, compete-lhes, em seu cotidiano de trabalho, ampliar as expectativas de futuro e transformar positivamente a realidade das crianças e adolescentes trabalhadores, que passam pela rede de atendimento e de proteção social.

REFERÊNCIAS

- AZEVEDO, J. S. G.; MENEZES, W. F.; FERNANDES, C. M., **Fora de Lugar: Crianças e Adolescentes no Mercado de Trabalho**. São Paulo: Associação Brasileira de Estudos do trabalho – ABET, Coleção Teses e Pesquisa Vol. 2, 2000.
- ABRAHAM, K. A. **Estado de Santa Catarina: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil** (Doc.). Florianópolis, 2002.
- BALSTER, S. P. **Compreendendo as estratégias de sobrevivência das famílias atendidas pelo Centro de Educação Complementar da Costeira do Pirajubaé**. UFSC/DSS, TCC. Florianópolis, 2003
- BICUDO, H. P. **Direitos Humanos e sua proteção**. São Paulo: FTD, 1997
- BIZZERA, A. ET AL. Desafios e Descobertas. **Capacitação de Equipes PETI, Agente Jovem, Sentinela** – Diálogo e Ação. Nº 3. São Paulo: CEMPEC, 2002
- BRASIL. Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.
- BRASIL. Lei 10.097 de 16 de dezembro de 2000, Trabalho em Regime de Aprendizagem.
- BRASIL. Lei 10.748 de 22 de outubro de 2003, Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para Jovens – PNPE.
- BRASIL. Medida Provisória Nº 186, de 13 de maio de 2004. Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748 de 22 de outubro de 2003 que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para Jovens – PNPE.
- BRASIL. Ministério da Assistência Social. Ofício nº 1295 de 23 de dezembro de 2003. Solicitação de envio através do órgão gestor estadual da assistência social do projeto de erradicação do trabalho infantil. Brasília, DF, 23 de dezembro de 2003.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Documento Preliminar de 06 de outubro de 2003. Trata da Política do Ministério da Saúde para a Erradicação do Trabalho Infantil. Brasília DF, 06 de outubro de 2003.
- CARDOSO, M. M. O cenário do trabalho de crianças e adolescentes no Brasil: uma realidade histórica. ANAIS DO SEMINÁRIO DA REGIÃO SUL. **Proteção integral para crianças e adolescentes: fiscalização do trabalho, saúde e aprendizagem**. Florianópolis: DRT/SC, 2001.
- CARVALHO, M. C. B. A priorização da família na agenda da política social. KALOUSTIAN, S. M. (Org.). **Família brasileira a base de tudo**. 4ª Ed. São Paulo: Cortez. Brasília: UNICEF, 2000.

CASTRO, H. M. M. Laços de família e direitos no final da escravidão. ALENCASTRO, L. F. (org.) **História da vida privada no Brasil**: Império. Vol.2. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

CERVINI, R.; BURGER, F. O menino trabalhador no Brasil dos anos 80. FAUSTO A. CERVINI R. (org.) **O trabalho e a rua**: crianças e adolescentes no Brasil urbano dos anos 80. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 1996.

COLUCCI, V. ET AL. **O trabalho educativo**: a erradicação do trabalho infantil e a proteção do adolescente no trabalho. Caderno 1. Florianópolis: Fórum Estadual de erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente no trabalho/SC, 1999.

COSTA, A. A. Trabalho Infantil: algumas reflexões. **Revista Direito**. Editora da UNISC. Santa Cruz do Sul, 2002.

CUSTÓDIO, A. V. **O trabalho da criança e do adolescente no Brasil**: uma análise de sua dimensão sócio-jurídica. Dissertação – Curso de Direito, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2002.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GRUNSPUN, H. **O trabalho das crianças e dos adolescentes**. São Paulo: LTr, 2000.

IAMAMOTO, M. V. Projeto profissional, espaços ocupacionais e trabalho do assistente social na atualidade. In: XXX encontro Nacional do CEFESS-CRESS, 2001, Belo Horizonte. **Texto base**. CRESS, 2001.

IBGE, Síntese dos Indicadores Sociais 2003. Documento em formato pdf. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/pdf/13042004>> pdf. Acessado em 10 de maio de 2004.

LIMA, C. G. C. Trabalho precoce, saúde e desenvolvimento mental. ANAIS DO SEMINÁRIO DA REGIÃO SUL. **Proteção integral para crianças e adolescentes**: fiscalização do trabalho, saúde e aprendizagem. Florianópolis: DRT/SC, 2001.

LIMA, L.; VENÂNCIO, R. O abandono de crianças negras no Rio de Janeiro. PRIORE, M. (org.) **História da criança no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1991.

MARCIGLIA, R. M. G. O Projeto de Pesquisa em Serviço Social. **Capacitação em Serviço Social e Política Social**. Módulo 05: Intervenção e Pesquisa em Serviço Social. Brasília: CFESS – ABEP/ CEAP. UnB 2002

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Capacitação de Equipes**: Agente Jovem, PETI E Sentinela. Brasília. Caderno do Agente. DF: SENAI/ SEAS/ CENAFOCO, 2002.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Manual de Orientações** – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. Brasília DF, 2002.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO/ SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO. **Trabalho precoce: saúde em risco**. Brasília, 2001.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Nota técnica conjunta do MTE e MDS sobre trabalho infantil doméstico no Brasil. Disponível em <<http://www.tem.gov.br/noticias/conteúdo/5308.asp>>. Acessado em 17 de junho de 2004.

MORAES, M. P. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. ANAIS DO SEMINÁRIO DA REGIÃO SUL. **Proteção integral para crianças e adolescentes: fiscalização do trabalho, saúde e aprendizagem**. Florianópolis: DRT/SC, 2001.

NOGUEIRA, V. M. R. Avaliação e monitoramento de Políticas e Programas Sociais – revendo conceitos básicos. **Revista Katálysis/** Universidade Federal de Santa Catarina. Centro Sócio Econômico. Departamento de Serviço Social. v. 5 . 2. Florianópolis: Editora da UFSC, 1997.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO –OIT. Convenção Nº 138 de 06 de junho de 1973. **Sobre a Idade Mínima de Admissão ao Emprego**. Genebra, 1973.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO –OIT. Convenção Nº 182 de 01 de junho de 1999. **Sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil**. Genebra, 1999.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Dados: Trabalho Infantil. Disponível em <<http://www.ilo.org/public/portugue/region/lisbon/html/trabalhoinfantil.htm>> Acessado em 17 de junho de 2004.

OLIVEIRA, O. **O trabalho da criança e do adolescente**. São Paulo: LTr; Brasília, DF: OIT, 1994.

PEREIRA, I. ET AL. **Trabalho do adolescente: mitos e dilemas**. São Paulo: IEe PUC/ SP. Série Defesa dos direitos da Criança e do Adolescente, 1994.

PERES, A. **A caminho da escola: 10 anos de luta pela erradicação do trabalho infantil**. Instituto Souza Cruz: Takano, 2002.

PILLOT, F.; RIZZINI, I. **A arte de governar crianças**. Rio de Janeiro: Amais, 1995.

RIEIRA, M. **Filhos adolescentes**. São Paulo: Summus, 1998.

SANTOS, R. dos. **A caracterização das famílias beneficiárias do Programa de Transferência de renda: PETI/São José**. Dissertação – Curso de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2003.

SILVA, E. L. da. **Metodologia de pesquisa e elaboração de dissertação**. Laboratório de ensino a distância da UFSC. Florianópolis, 2000.

SILVA, G. J. **Adolescentes vítimas de homicídios: a violência em seu grau extremo na cidade de Florianópolis**. UFSC/DSS, TCC. Florianópolis, 2004.

SILVA, M. O. S. e. A Política Social Brasileira no Século XXI: redirecionamento rumo aos programas de transferência de renda. **Novos Paradigmas da Política Social**. Brasília: Editora UNB, 2002.

SILVA, M. R. **Trama doce – amarga: exploração do trabalho infantil e cultura lúdica**. São Paulo: Hucitec/ Unijuí, 2003.

SPOSATI, A. Globalização da economia e processos de exclusão social. **Capacitação em serviço Social e Política Social**. Módulo I, Brasília, Ceade, 1999.

SUPLICY, E. M. **Renda e Cidadania: a saída é pela porta**. São Paulo: Cortez: Fundação Perseu Abramo, 2002.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 1987.

VERONESE, J. R. P. **Entre Violentados e Violentadores**. 1. ed. São Paulo: Cidade Nova, 1998.

ZELMANOVITS, C. ET AL. Por uma ação educativa. **Capacitação de Equipes PETI, Agente Jovem, Sentinela – Diálogo e Ação**. Nº 1. São Paulo: CEMPEC, 2002.

APÉNDICE

Roteiro para a entrevista semi-estruturada com os adolescentes egressos do PETI

1. O que você fazia antes de entrar no PETI?
2. Como você recebeu a notícia de que foi selecionado para participar do PETI?
3. A partir do momento que você entrou no PETI, o que mudou em relação à escola?
4. Em que local funcionava a Jornada Ampliada?
5. Houveram mudanças nas relações familiares após a entrada no PETI? Quais?
6. O PETI lhe proporcionou a ampliação de oportunidades?
7. Identifique os pontos negativos e os pontos positivos do PETI e dê sugestões para o programa.